



**Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal do ABC**

**BOLETIM
DE
SERVIÇO**



**Ano XVIII
Nº 1399 - 22 de novembro de 2024**

Fundação Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitora:

Profª. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Graduação:

Profª. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Administrativas:

Carolina Moutinho Duque de Pinho

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Profª. Tatiana Lima Ferreira

Fundação Universidade Federal do ABC

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

Produção e Edição

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD

boletim@ufabc.edu.br

SUMÁRIO

REITORIA	5
PROEC	10
PROGRAD	13
PROPG.....	20
SUGEPE	23
ARI	28
NETEL	39
SECRETARIA GERAL	118
CCNH	121
CMCC.....	126

REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4527 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.024298/2024-74

Santo André-SP, 14 de novembro de 2024.

Reconduz o Grupo de Trabalho responsável por discutir a revisão da distribuição da carga didática entre os Centros da UFABC, instituído pela Portaria n.º 2536/2022; designa novos membros e estabelece novo prazo para a conclusão dos trabalhos

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o Grupo de Trabalho responsável por discutir a revisão da distribuição da carga didática entre os Centros da UFABC, instituído pela Portaria nº 2536/2022, publicada no Boletim de Serviço n.º 1152 em 14 de junho de 2022, o qual foi reconduzido pelas Portarias nº 2932/2022 e nº 4016/2024, e prorrogado pela Portaria nº 4193/2024.

Art. 2º Designar os/as seguintes membros para a composição deste GT, sob a presidência da primeira:

- I - Fernanda Graziella Cardoso, SIAPE 2081225;
- II - Anderson Luis Saber Campos, SIAPE 2388887;
- III - Marcelo Salvador Caetano, SIAPE 1954058;
- IV - Márcia Helena Alvim, SIAPE 1656374;
- V - Marcos Vinicius Pó, SIAPE 1765433;
- VI - Maurício Richartz, SIAPE 1907614;
- VII - Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha, SIAPE 1623562;
- VIII- Roseli Frederigi Benassi, SIAPE 1646410;
- IX - Tatiana Lima Ferreira, SIAPE 1676320;
- X - Vanessa de Souza Zanirato Maia, SIAPE 2668036.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para a conclusão dos seus trabalhos, a partir da publicação desta Portaria, com a entrega do relatório final à Reitoria por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 19/11/2024 11:40)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4527**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/11/2024** e o código de verificação: **55b8e814f4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1135 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.024474/2024-78

Santo André-SP, 18 de novembro de 2024.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 236, de 22 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, que autoriza a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) e dispõe sobre as definições, princípios, critérios e normas gerais para sua implementação, no âmbito da Universidade Federal do ABC (UFABC), revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 221, de 26 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a análise e deliberação conjunta realizada pela Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEPE) e Reitoria dos processos administrativos submetidos pelas unidades administrativas; e

CONSIDERANDO que os casos da modalidade teletrabalho em regime de execução integral serão tratados como caráter excepcional no âmbito da UFABC e autorizados por portaria da Reitoria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do Art. 12, §1º, inciso IV da Resolução ConsUni nº 236/2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, a participação do servidor Ricardo Luis Patroni, SIAPE 1668028, Assistente em Administração, no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UFABC, em regime de execução integral, pelo período de 1º de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 19/11/2024 11:40)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1135**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **18/11/2024** e o código de verificação: **ed8d1b06d3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1136 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.024479/2024-09

Santo André-SP, 18 de novembro de 2024.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 236, de 22 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, que autoriza a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) e dispõe sobre as definições, princípios, critérios e normas gerais para sua implementação, no âmbito da Universidade Federal do ABC (UFABC), revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 221, de 26 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a análise e deliberação conjunta realizada pela Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEPE) e Reitoria dos processos administrativos submetidos pelas unidades administrativas; e

CONSIDERANDO que os casos da modalidade teletrabalho em regime de execução integral serão tratados como caráter excepcional no âmbito da UFABC e autorizados por portaria da Reitoria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do Art. 18, inciso VIII, alínea "f" da Resolução ConsUni nº 236/2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, a participação da servidora Natália Cardoso Abreu de Araújo, SIAPE 1825958, Assistente em Administração, no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UFABC, em regime de execução integral com residência no exterior, pelo período de 1º de novembro de 2024 a 31 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 19/11/2024 11:40)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1136**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **18/11/2024** e o código de verificação: **ecd988019f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1137 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.024482/2024-14

Santo André-SP, 18 de novembro de 2024.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 236, de 22 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, que autoriza a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) e dispõe sobre as definições, princípios, critérios e normas gerais para sua implementação, no âmbito da Universidade Federal do ABC (UFABC), revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 221, de 26 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a análise e deliberação conjunta realizada pela Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEPE) e Reitoria dos processos administrativos submetidos pelas unidades administrativas; e

CONSIDERANDO que os casos da modalidade teletrabalho em regime de execução integral serão tratados como caráter excepcional no âmbito da UFABC e autorizados por portaria da Reitoria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do Art. 12, §1º, inciso III da Resolução ConsUni nº 236/2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, a participação da servidora Silvana de Oliveira Ribeiro da Silva, SIAPE 2824306, Tecnólogo - Área: Recursos Humanos, no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UFABC, em regime de execução integral, pelo período de 1º de novembro de 2024 a 31 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 19/11/2024 11:40)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1137**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **18/11/2024** e o código de verificação: **9d0ab98161**

PROEC

PRÓ-REITORIA DE

EXTENSÃO E CULTURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 123/2024 - CEC (11.01.08.12)

Nº do Protocolo: 23006.024742/2024-51

Santo André-SP, 21 de novembro de 2024.

A COMISSÃO DE EXTENSÃO E CULTURA (CEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 211 da Constituição Federal, que dispõe sobre a organização e financiamento das instituições de ensino públicas federais;

CONSIDERANDO o Art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê transferências voluntárias entre entes da Federação; e

CONSIDERANDO a Resolução CEC nº 12, de 24 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1099, de 26 de novembro de 2021, que define as atividades de Extensão Universitária da UFABC;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o mérito extensionista do Programa intitulado "Qualificação Social e Profissional no ABC: Trabalho doméstico, trabalho mais que decente.**", coordenado pelo docente Dr. Acácio Sidinei Almeida dos Santos.**

Parágrafo único. Trata-se de iniciativa que prevê cursos de extensão e ações de divulgação, difusão e formação geral, condizentes e aderentes à Pro-Reitoria de Extensão e Cultura e à Universidade Federal do ABC (UFABC), especialmente por envolver a qualificação social e profissional de mil trabalhadoras domésticas da região do ABC. O Programa envolverá um número expressivo de discentes da graduação e pós-graduação, além de técnicos administrativos e pesquisadores docentes da UFABC e de outras instituições.

Art. 2º O Programa será executado em 12 (doze) meses e os recursos que serão empenhados para o seu fomento, em sua totalidade, são provenientes de Termo de Execução Descentralizada - **TED nº 32/2023**, entre a UFABC e a Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda do Ministério do Trabalho e Emprego, no montante de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil de reais).

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Art. 4º Este Ato Decisório deverá ser homologado pela CEC em sua VI sessão ordinária de 2024.

(Assinado digitalmente em 21/11/2024 16:59)

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

PRESIDENTE(A)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **123**, ano: **2024**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **21/11/2024** e o código de verificação: **dcb3feffa6**

PROGRAD

PRÓ-REITORIA

DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTRARIA Nº 4538/2024 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.024498/2024-27

Santo André-SP, 18 de novembro de 2024.

Designa os novos representantes discentes eleitos para a Plenária da Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os novos representantes discentes eleitos para a Plenária da Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas, com mandato de 1 (um) ano, a partir de 19 de novembro de 2024:

CANDIDATO/A TITULAR	RA	CANDIDATO/A SUPLENTE	RA
João Pedro Casella Andrade	11202020498	Rafael Vilas Boas dos Anjos Govea	11202020262

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 18/11/2024 16:44)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4538**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/11/2024** e o código de verificação: **d18b768a65**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTRARIA Nº 4539/2024 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.024501/2024-11

Santo André-SP, 18 de novembro de 2024.

Designa os novos representantes discentes eleitos para a Plenária do Bacharelado em Ciência e Humanidades.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os novos representantes discentes eleitos para a Plenária do Bacharelado em Ciência e Humanidades, com mandato de 1 (um) ano, a partir de 19 de novembro de 2024:

CANDIDATO/A TITULAR	RA	CANDIDATO/A SUPLENTE	RA
Larissa Cristina Pereira Portes	11202320460	Vinícius Marcelo Rodrigues Costa	11202320956
Sophia Manzano Denani	11202230256	Marcela Motta Ribeiro	11202421581

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC

(Assinado digitalmente em 18/11/2024 17:29)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4539**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/11/2024** e o código de verificação: **ea0ad1cb15**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTRARIA Nº 4540/2024 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.024505/2024-91

Santo André-SP, 18 de novembro de 2024.

Designa os novos representantes discentes eleitos para a Plenária da Licenciatura em Ciências Humanas.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os novos representantes discentes eleitos para a Plenária da Licenciatura em Ciências Humanas, com mandato de 1 (um) ano, a partir de 19 de novembro de 2024:

CANDIDATO/A TITULAR	RA	CANDIDATO/A SUPLENTE	RA
Maria Eduarda Oliveira Fonseca	11202111109	Flavia Silva Pinto	11202310118
Simone Marques Sampaio	11202130828	Sara Rocha Santos	11202321883

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 18/11/2024 17:28)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4540**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/11/2024** e o código de verificação: **287da6f4a8**

PROPG

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 187/2024 - PROPG/CIM (11.01.06.53)

Nº do Protocolo: 23006.024583/2024-95

Santo André-SP, 19 de Novembro de 2024

(Assinado digitalmente em 19/11/2024 14:01)

ANGELA TERUMI FUSHITA

COORDENADORA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/UFABC

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **187**, ano: **2024**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **19/11/2024** e o código de verificação: **451ff49ec6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

No Edital UAB-UFABC nº 18/2024, publicado no Boletim de Serviço nº 1391 de 22 de outubro de 2024, que trata das normas do Processo Seletivo do Curso de pós-graduação *lato sensu* - Especialização em Ciência e Tecnologia, referente ao ingresso para o primeiro quadrimestre de 2025:

ONDE SE LÊ:

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES/AÇÕES	DATAS IMPORTANTES
Período de inscrição	22/10/2024 até 25/11/2024
Divulgação da lista geral de inscritos	28/11/2024

LEIA-SE:

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES/AÇÕES	DATAS IMPORTANTES
Período de inscrição	22/10/2024 até 02/12/2024
Divulgação da lista geral de inscritos	11/12/2024

As demais datas estão mantidas.

ANGELA TERUMI FUSHITA

Coordenação Geral
NETEL/UFABC
UAB/UFABC

SUGEPE SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1138 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.024528/2024-03

Santo André-SP, 19 de novembro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar, nos termos do Artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, a servidora CATHARINE SHIZUKA KURIHARA DE OLIVEIRA, SIAPE 2109433, para o encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão de Saúde e Qualidade de Vida, FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 22 de novembro de 2024.

(Assinado digitalmente em 19/11/2024 09:34)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUFEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1138**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/11/2024** e o código de verificação: **351e6aa086**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1139 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.024618/2024-96

Santo André-SP, 19 de novembro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora LILIAN SANTOS LEITE MENEZES, SIAPE 1549719, para participar do programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino e História das Ciências e da Matemática - Doutorado, nos termos do Artigo 96-A da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/2019, pelo período de 06/01/2025 a 30/06/2025.

(Assinado digitalmente em 19/11/2024 16:06)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUFEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1139**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/11/2024** e o código de verificação: **45586ac0a7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1140 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.024620/2024-65

Santo André-SP, 19 de novembro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora ANA PAULA RESENDE LAURO, SIAPE 1827340, pelo período de 06/01/2025 a 05/04/2025, nos ermos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 19/11/2024 16:04)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUKEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1140**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/11/2024** e o código de verificação: **76516a0f09**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTRARIA DE PESSOAL Nº 1142 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.024738/2024-93

Santo André-SP, 21 de novembro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Prorrogar o contrato de trabalho de SHYAM SUNDAR, SIAPE 3389740, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 35/2024, publicada no DOU nº 10, de 15 de janeiro de 2024, seção 2, p. 26, pelo período de 01/02/2025 a 01/02/2026 (um ano).

(Assinado digitalmente em 21/11/2024 16:35)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1142**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/11/2024** e o código de verificação:
e28fd19d23

ARI
ASSESSORIA DE
RELAÇÕES
INTERNACIONAIS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RESOLUÇÃO Nº 104/2024 - CRI (11.01.16.03)

Nº do Protocolo: 23006.023153/2024-56

Santo André-SP, 01 de novembro de 2024.

Aprova, *Ad referendum*, o Protocolo de Cooperação e o Protocolo de Mobilidade de Alunos entre a UFABC e o Instituto Superior Técnico (IST), Portugal.

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), instituída pela Resolução do Conselho Universitário (ConsUni) n.º 196, de 29 de julho de 2019, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução do ConsUni n.º 196/2019, que atribui à Comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO o Ato Decisório do ConsUni n.º 162/2018, que aprova o Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023;

CONSIDERANDO a Resolução da CRI n.º 02/2015, que estabelece as diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO O Ato Decisório do ConsUni n.º 254/2023, que prorroga a vigência do Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023 por 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras; e

CONSIDERANDO a celeridade nos trâmites administrativos para a celebração e gestão dos acordos de cooperação internacional.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *Ad referendum*, o Protocolo de Cooperação e o Protocolo de Mobilidade de Alunos entre a UFABC e o Instituto Superior Técnico (IST), Portugal, objeto do processo n.º 23006.022119/2024-64, no interesse da Assessoria de Relações Internacionais da UFABC (ARI);

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 01/11/2024 21:02)

DALMO MANDELLI

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

CRI (11.01.16.03)

Matrícula: 1762430

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **104**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **01/11/2024** e o código de verificação: **0b5dbc354f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RESOLUÇÃO Nº 105/2024 - CRI (11.01.16.03)

Nº do Protocolo: 23006.023155/2024-45

Santo André-SP, 01 de novembro de 2024.

Aprova, *Ad referendum*, o Acordo Geral de Cooperação Internacional entre a UFABC e a *Lakehead University*, Canadá.

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), instituída pela Resolução do Conselho Universitário (ConsUni) n.º 196, de 29 de julho de 2019, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução do ConsUni n.º 196/2019, que atribui à Comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO o Ato Decisório do ConsUni n.º 162/2018, que aprova o Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023;

CONSIDERANDO a Resolução da CRI n.º 02/2015, que estabelece as diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO O Ato Decisório do ConsUni n.º 254/2023, que prorroga a vigência do Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023 por 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras; e

CONSIDERANDO a celeridade nos trâmites administrativos para a celebração e gestão dos acordos de cooperação internacional.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *Ad referendum*, o Acordo Geral de Cooperação Internacional entre a UFABC e a *Lakehead University*, Canadá, objeto do processo n.º 23006.021596/2024-11, no interesse da Assessoria de Relações Internacionais da UFABC (ARI);

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 01/11/2024 21:02)

DALMO MANDELLI

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

CRI (11.01.16.03)

Matrícula: 1762430

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **105**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **01/11/2024** e o código de verificação: **a726befbb0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RESOLUÇÃO Nº 107/2024 - CRI (11.01.16.03)

Nº do Protocolo: 23006.024681/2024-22

Santo André-SP, 21 de novembro de 2024.

Aprova, *Ad referendum*, o Memorando de Entendimento entre a UFABC e a Universidad de Chile, Chile.

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), instituída pela Resolução do Conselho Universitário (ConsUni) n.º 196, de 29 de julho de 2019, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução do ConsUni n.º 196/2019, que atribui à Comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO o Ato Decisório do ConsUni n.º 162/2018, que aprova o Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023;

CONSIDERANDO a Resolução da CRI n.º 02/2015, que estabelece as diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO O Ato Decisório do ConsUni n.º 254/2023, que prorroga a vigência do Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023 por 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras; e

CONSIDERANDO a celeridade nos trâmites administrativos para a celebração e gestão dos acordos de cooperação internacional.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *Ad referendum*, o Memorando de Entendimento entre a UFABC e a Universidad de Chile, Chile, demandado à Assessoria de Relações Internacionais da UFABC pela Profa. Dra. Vanessa Elias de Oliveira (CECS), objeto do [processo 23006.022183/2024-45](#);

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 21/11/2024 11:29)

DALMO MANDELLI

PRESIDENTE - TITULAR (*Titular*)

CRI (11.01.16.03)

Matrícula: 1762430

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **107**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **21/11/2024** e o código de verificação: **f598093076**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RESOLUÇÃO Nº 108/2024 - CRI (11.01.16.03)

Nº do Protocolo: 23006.024686/2024-55

Santo André-SP, 21 de novembro de 2024.

Aprova, *Ad referendum*, o ingresso da UFABC como membro da University Alliance of the Silk Road (UASR), China.

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), instituída pela Resolução do Conselho Universitário (ConsUni) n.º 196, de 29 de julho de 2019, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução do ConsUni n.º 196/2019, que atribui à Comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO o Ato Decisório do ConsUni n.º 162/2018, que aprova o Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023;

CONSIDERANDO a Resolução da CRI n.º 02/2015, que estabelece as diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO O Ato Decisório do ConsUni n.º 254/2023, que prorroga a vigência do Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023 por 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras; e

CONSIDERANDO a celeridade nos trâmites administrativos para a celebração e gestão dos acordos de cooperação internacional.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *Ad referendum*, o ingresso da UFABC como membro da University Alliance of the Silk Road (UASR), China, demandado à Assessoria de Relações Internacionais da UFABC (ARI) pelo Prof. Dr. Fabio Mota (CECS), objeto do processo n.º [23006.024024/2024-85](#);

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 21/11/2024 11:28)

DALMO MANDELLI

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

CRI (11.01.16.03)

Matrícula: 1762430

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **108**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **21/11/2024** e o código de verificação: **cbd90d2b0f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RESOLUÇÃO Nº 109/2024 - CRI (11.01.16.03)

Nº do Protocolo: 23006.024689/2024-99

Santo André-SP, 21 de novembro de 2024.

Aprova, *Ad referendum*, o Acordo Geral e Aditivo de Mobilidade entre a UFABC e o Indian Institute of Technology Bombay (IIT), Índia.

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), instituída pela Resolução do Conselho Universitário (ConsUni) n.º 196, de 29 de julho de 2019, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução do ConsUni n.º 196/2019, que atribui à Comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO o Ato Decisório do ConsUni n.º 162/2018, que aprova o Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023;

CONSIDERANDO a Resolução da CRI n.º 02/2015, que estabelece as diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO O Ato Decisório do ConsUni n.º 254/2023, que prorroga a vigência do Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023 por 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras; e

CONSIDERANDO a celeridade nos trâmites administrativos para a celebração e gestão dos acordos de cooperação internacional.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *Ad referendum*, Acordo Geral e Aditivo de Mobilidade entre a UFABC e o Indian Institute of Technology Bombay (IIT), Índia, demandado à Assessoria de Relações Internacionais da UFABC (ARI) pelo Prof. Dr. Loreto Pizzuti (CECS), objeto do processo n.º [23006.024003/2024-60](#);

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 21/11/2024 11:28)

DALMO MANDELLI

CHEFE - TITULAR (Titular)

ARI (11.01.16)

Matrícula: 1762430

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **109**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **21/11/2024** e o código de verificação: **032c595140**

NETEL
NÚCLEO EDUCACIONAL
DE TECNOLOGIAS E
LÍNGUAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 183/2024 - DATE-NETEL (11.01.23.06)

Nº do Protocolo: 23006.024732/2024-16

Santo André-SP, 21 de Novembro de 2024

(Assinado digitalmente em 21/11/2024 17:35)

ANGELA TERUMI FUSHITA

COORDENADORA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/UFABC

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **183**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/11/2024** e o código de verificação: **2f5b383e4c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

EDITAL UAB/UFABC

Normas do Processo Seletivo de **Tutor** para atuar no curso de pós-graduação *lato sensu* Especialização em **História, Ciências, Ensino e Sociedade**, da Universidade Federal do ABC, modalidade Educação a Distância, sistema UAB/CAPES, para a oferta de turma aprovada no Edital CAPES 25/2023, com cronograma durante o período **Fevereiro/2025 a janeiro/2027**.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, por meio da Coordenação da UAB na UFABC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção de Bolsistas Tutores para o Curso de Especialização em História, Ciências, Ensino e Sociedade, Modalidade a Distância, para a oferta de turmas aprovadas no Edital CAPES 25/2023, com cronograma durante o período Fevereiro/2025 a janeiro/2027.

1. DA FUNÇÃO E VAGAS

1.1. Função: Tutor EaD.

1.2. Descrição da Atividade: tutoria para o Curso de Especialização em História, Ciências, Ensino e Sociedade, Modalidade de Ensino a Distância.

1.3. Carga horária: 20 (vinte) horas semanais, das quais 8 (oito) horas poderão ser solicitadas para serem cumpridas em um dos campi da UFABC, ou polos de atuação, a critério da Coordenação do Curso.

1.4. Local de atuação: UFABC e nos Polos UAB:

Polo de atuação UAB do curso de especialização: História, Ciências, Ensino e Sociedade

VILA CISPER, São Paulo-SP - (UniCEU Quinta do Sol)

Endereço: Av. Luiz Imparato, 564, Parque Cisper, São Paulo - CEP: 03819-160.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

SÃO JOÃO CLÍMACO, São Paulo-SP - (UniCEU Meninos)

Endereço: Rua Barbinos, 111 - São João Clímaco, São Paulo - CEP: 04240-110

ITAPETININGA – (Não é UniCEU)

Endereço: Rua General Carneiro, 390, Centro, Itapetininga, São Paulo - CEP: 18200-024

CIDADE TIRADENTES, São Paulo-SP - (UniCEU Água Azul)

Endereço: Av. dos metalúrgicos, 1262, Cidade Tiradentes, São Paulo - CEP: 08471-000

BOA ESPERANÇA, São Paulo-SP – (UniCEU São Mateus)

Endereço: Rua Curumatin, 201, Boa Esperança, São Paulo – CEP: 08341-240

1.5. Número de vagas: 6 vagas. Os demais classificados ficarão num banco de reserva e poderão ser chamados, a critério da Coordenação do Curso.

1.6. Fica estabelecida a reserva de vagas em 25% para candidatos que se inscreverem na categoria de Política de Ação Afirmativa, para as seguintes modalidades:

- I. Vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), optantes por esta modalidade;
- II. Vagas reservadas para pessoas com deficiência, optantes por esta modalidade;
- III. Vagas reservadas para indígenas, quilombolas, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, optantes por esta modalidade.

1.6.1. A pessoa que desejar concorrer a essas vagas específica da modalidade I, deve se autodeclarar negra, através de declaração própria, disponibilizada no sistema no momento da inscrição.

1.6.1.1. Candidaturas de pessoas negras poderão ter sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção sendo amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), se necessário.

1.6.2. O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência (PcD) deverá anexar, além da autodeclaração, um laudo médico legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), deve ser digitalizada e anexada durante a inscrição.

- 1.6.2.1.** Caso o (a) candidato (a) não apresente o laudo médico conforme as exigências descritas perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.
- 1.6.3.** O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para INDÍGENAS deverá preencher o formulário de autodeclaração constante no sistema de inscrição, indicando o grupo étnico do qual fazem parte, bem como apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo (vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI). O comprovante e a autodeclaração devem ser anexados em formato PDF durante a inscrição.
- 1.6.4.** O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS TRANS (transexual, transgênero e travesti) deverá preencher declaração no sistema de inscrição.
- 1.6.5.** O (a) candidato (a) que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), serão avaliados (as) com os mesmos critérios dos (as) demais candidatos (as).
- 1.6.6.** As vagas destinadas no item 1.6 que não forem preenchidas serão alocadas para candidatos (as) classificados na lista de ampla concorrência.
- 1.6.7.** **Áreas de interesse do curso:** os tutores serão selecionados de acordo com a formação acadêmica e o conhecimento demonstrado nas áreas de interesse do curso, conforme o Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo ConsEPE-UFABC.

2. DAS ATIVIDADES

- 2.1.** Os candidatos selecionados para atuarem como **tutor** deverão realizar as seguintes atividades:
 - 2.1.1.** Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;
 - 2.1.2.** Corrigir e dar retorno aos alunos nas avaliações à distância, respeitando os prazos estipulados pelo professor responsável;
 - 2.1.3.** Mediar a comunicação de conteúdos entre professor e os estudantes;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

- 2.1.4.** Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
 - 2.1.5.** Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
 - 2.1.6.** Auxiliar os professores nas atividades presenciais e virtuais nos polos e nos campi da UFABC;
 - 2.1.7.** Atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas do curso, retornando às solicitações dos alunos no prazo máximo de 48 horas, em dias úteis;
 - 2.1.8.** Aplicar as avaliações presenciais nos Polos, nos campi da UFABC ou em outro local definido pela coordenação do curso, conforme as necessidades do programa;
 - 2.1.9.** Comparecer ao atendimento presencial de alunos, que serão realizados semanalmente (mediante Agendamento) nos polos ou nas dependências do Campus da UFABC, Santo André – SP, e de forma online (também semanalmente e mediante agendamento), a critério da coordenação do curso.
- 2.1.9.1.** Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos de atividades realizadas

3. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

- 3.1.** Os candidatos à função de tutor deverão ter o seguinte perfil:

3.1.1. Requisitos exigidos:

- 3.1.1.1.** **Formação mínima:** Nível Superior concluído em áreas afins as de interesse do curso (conforme Portaria CAPES nº 309 de 27/09/2024, Art. 4º, Parágrafo 2º, Inciso IX).
- 3.1.1.2.** Disponibilizar 20 horas semanais para atendimento de alunos (presencial e no ambiente virtual), das quais 8 (horas) poderão ser solicitadas para serem cumpridas nas dependências da UFABC, ou nos polos de atuação, a critério da coordenação do curso (conforme item 1.3 do Edital).
- 3.1.1.3.** Ter familiaridade com o uso do computador, internet, ambiente virtual de aprendizagem, redes sociais e demais recursos de informática.
- 3.1.1.4.** Realizar ou ter capacitação atualizada em cursos de formação ou aperfeiçoamento para atuação na modalidade EaD.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

3.1.2. Demais requisitos complementares

- 3.1.2.1.** Experiência como docente: Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.
- 3.1.2.2.** Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e/ou Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) em áreas afins as de interesse do curso: História, Ciências, Ensino e Sociedade.
- 3.1.2.3.** Ter experiência de trabalho como docente ou tutor em curso de educação à distância.

4. DA BOLSA

- 4.1.** Os tutores selecionados farão jus a uma bolsa mensal de tutoria, conforme estabelece a Portaria CAPES n.º 309, de 27/09/2024 em seu artigo Art. 4º, Parágrafo 2º, inciso IX, ou outra que vir a substituí-la.
- 4.2.** A atuação como tutor não é caracterizada como vínculo empregatício.
- 4.3.** O bolsista tutor continuará no curso, conforme apresentação de bom desempenho (a critério da Coordenação do Curso), bem como o que especifica a Instrução Normativa GAB CAPES n.º 01, de 01/10/2024 em seu artigo 5º, inciso V, alínea b.
- 4.4.** O pagamento das bolsas fica condicionado à frequência na atividade e envio do relatório mensal de execução de atividades por parte do candidato selecionado e validadas pela Coordenação do Curso. Os pagamentos de bolsas serão solicitados pela respectiva coordenação de curso, apenas aos bolsistas que tiverem suas atividades confirmadas.
- 4.5.** O pagamento das bolsas será realizado diretamente pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1.** O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível em <http://netel.ufabc.edu.br>, na qual deverá anexar cópias digitalizadas de:
 - 5.1.1.** Documento de Identificação (R.G. / CPF)
 - 5.1.2.** Diploma ou Certificado de Conclusão da Graduação
 - 5.1.3.** Demais documentos comprobatórios dos itens que serão pontuados, conforme Anexo I deste edital:
- 5.2.** O prazo para preencher a ficha de inscrição será até às 23h59 do último dia de inscrição, indicado no Cronograma – item 7.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

- 5.3.** Em caso de necessidade, as datas estipuladas nesse edital poderão sofrer alterações que serão comunicadas no endereço <http://netel.ufabc.edu.br>.
- 5.4.** Não será permitido, sob qualquer hipótese, o envio de documentos após o recebimento da inscrição.
- 5.5.** É permitida apenas uma inscrição por candidato. Em caso de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerada e validada a última inscrição efetuada.
- 5.6.** A Coordenação da UAB não se responsabiliza por problemas ou falhas de ordem técnica durante a efetivação da inscrição.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1.** Será formada uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação Geral da UAB na UFABC, constituída por servidores da UFABC, para a execução dos trabalhos, a quem competirá a responsabilidade pela condução do processo seletivo.
- 6.2.** A seleção será realizada por meio de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com os critérios exigidos (consultar Anexo I). Serão atribuídos pontos conforme os comprovantes apresentados.
- 6.3.** Serão classificados até 5 vezes o número de vagas disponíveis deste edital.
- 6.4.** Os candidatos serão classificados em ordem de pontuação. Se houver empate, os critérios de desempate serão:
 - a)** Maior tempo de experiência como Tutor em disciplinas de curso de graduação ou Pós-Graduação, na modalidade ensino a distância, em áreas afins as de interesse deste curso, sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;
 - b)** Maior tempo de experiência como Professor em disciplinas de curso de graduação ou Pós-Graduação, na modalidade ensino a distância, em áreas afins as de interesse deste curso, sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;
 - c)** Maior tempo de experiência como Professor em disciplinas de curso de graduação ou pós-graduação, na modalidade presencial, em áreas afins as de interesse deste curso, sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

- 6.5. O resultado preliminar estará disponível no endereço <http://netel.ufabc.edu.br>, conforme estabelecido no Cronograma, no item 7 do presente Edital.
- 6.6. Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço <http://netel.ufabc.edu.br>, conforme cronograma constante no item 7 do presente Edital. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deverá conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 6.7. Os resultados dos recursos serão divulgados na data prevista no Cronograma. Não caberá novo recurso sobre a decisão apresentada ao recurso.
- 6.8. O resultado final estará disponível no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> conforme definido no Cronograma.
- 6.9. Este processo de seleção terá validade de 2 (dois) anos, improrrogável. A validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do resultado final no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas – NETEL da UFABC.

7. CRONOGRAMA

Período de Inscrição	22/11/2024 a 07/12/2024
Homologação e Publicação do Resultado Preliminar	13/12/2024
Período de interposição de Recurso	13/12/2024 a 17/12/2024
Previsão de Publicação de Resultado dos Recursos	20/12/2024
Previsão de Publicação do Resultado Final	20/12/2024

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS INTEGRANTES DO SISTEMA CAPES - PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

- 8.1. Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à IPES o Termo de Compromisso, por meio do qual são obrigados a:
 - a) Realizar, sem prejuízo de outras exigências da Coordenação da UAB, as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

atividades descritas no Termo de Compromisso do Bolsista.

- b)** Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a Coordenação Geral da UAB;
- c)** Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- d)** Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- e)** Participar, quando convocado pela Capes ou pela Coordenação da UAB, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- f)** Devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- g)** Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente, conforme Anexo III;
- h)** Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no cumprimento das atribuições como bolsista CAPES. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.
- i)** Realizar a prestação de contas referente eventuais valores de diárias que receber em ocasião de atividades em polos distantes da região metropolitana de São Paulo, obedecendo ao prazo estabelecido, bem como a entrega de comprovantes originais.

8.2. Do desligamento do bolsista.

- 8.2.1.** O bolsista tutor poderá ser desligado, garantido a ampla defesa e o contraditório, em situações a seguir:

- a)** Não cumprimento de atribuições estabelecidas no termo de compromisso, constante no Anexo II da Portaria CAPES nº. 183/2016;
- b)** Indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes à atividade;
- c)** Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso/polo ou infração de natureza ética;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

- d)** Redução do número de bolsistas aprovados pela Capes, conforme normas estabelecidas (o total de bolsas para pagamentos de tutores é proporcional a quantidade de alunos ativos no curso);
- e)** Irregularidade na documentação ou cadastro;
- f)** Acúmulo de outra bolsa de fomento governamental ou institucional em desacordo com a legislação vigente;
- g)** Quando comprovada a incompatibilidade de horário e de prejuízo à UAB, em casos de acúmulo lícito de cargo ou função;
- h)** Na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do sistema UAB;
- i)** Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução das atividades no programa da Universidade Aberta do Brasil;
- j)** É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do sistema UAB, referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do sistema UAB.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** O candidato com necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à análise curricular.
- 9.2.** O candidato que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou dispensado das atividades, na hipótese do curso já ter iniciado.
- 9.3.** Os casos omissos e/ou inconsistentes neste edital serão resolvidos pela Coordenação Geral da UAB na UFABC.
- 9.4.** A efetivação do curso ocorrerá considerando a disponibilização financeira por parte da CAPES.
- 9.5.** A Coordenação Geral da UAB procederá à convocação do candidato aprovado, segundo a ordem de classificação e de acordo com a necessidade, por meio de mensagem de texto enviada ao e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.
- 9.6.** Para assumir a vaga, o candidato deverá responder à convocação, assinar e enviar/entregar todos os documentos exigidos pelo sistema UAB/CAPES em até 03 (três) dias úteis.
- 9.7.** A chamada dos aprovados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

candidatos.

- 9.8.** Caso a Coordenação Geral da UAB não receba a resposta no período previsto no item 9.6., procederá à chamada de outro candidato, respeitando a ordem de classificação.
- 9.9.** A publicação do resultado final não assegura aos candidatos o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa da Capes como tutor.
- 9.10.** Para admissão como bolsista da CAPES e execução das atividades de Tutor, o candidato deverá apresentar todos os documentos relativos à titulação e experiência no magistério exigido no presente Edital.
- 9.11.** As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei n.º 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 9.12.** É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 9.13.** Caberá estritamente ao candidato convocado que organize sua situação, enquanto bolsista vinculado à Capes, em relação à atuação em mais de um curso da UAB. Em hipótese alguma é permitido o pagamento ou mesmo a vinculação de um mesmo bolsista em mais de um curso no mesmo período.
- 9.14.** Os candidatos inscritos neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro “anti-spam” para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br)

Santo André, 21 de novembro de 2024.

Bruno Rafael Santos de Cerqueira

Coordenador Pró-tempore do Curso de
Especialização em História, Ciências, Ensino e
Sociedade

Angela Terumi Fushita

Coordenadora Geral da UAB-UFABC
Portaria Reitoria nº 977/2021, de
29/11/2021; BS 30/11/2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

ANEXO I

Tabela de Pontuação

Somente serão pontuados itens que mantenham relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso, ou seja, na área de Ensino e Educação (CAPES).

Item	Requisito e pontuação	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima
A	Formação como aluno em curso de Doutorado - stricto sensu, em áreas afins as de interesse deste curso.	Diploma ou Certificado de Conclusão (frente e verso); ou Declaração atualizada	100 pontos
B	Formação como aluno em curso de Mestrado - stricto sensu, em áreas afins as de interesse deste curso.	Diploma ou Certificado de Conclusão (frente e verso); ou Declaração atualizada	60 pontos
C	Formação em curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (<u>Especialização</u>), presencial ou modalidade EaD, em áreas afins as de interesse deste curso. *20 pontos para cada curso concluído, independente da modalidade e da carga horária total do curso.	Diploma ou Certificado de Conclusão expedido por instituição de ensino superior	40 pontos
D	Participação como aluno em curso de formação ou de aperfeiçoamento de Tutores para atuação na modalidade EaD *10 pontos por conclusão em curso de formação ou de capacitação de tutores, independente da modalidade, sendo a carga horária mínima do curso de 30 horas.	Certificado ou Declaração de Conclusão com a devida aprovação, informando a carga horária mínima de 30 (trinta) horas.	20 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

E	<p>Experiência comprovada de atuação como <u>Tutor</u> em disciplinas de cursos de Graduação ou Pós-Graduação, modalidade EaD ou presencial, de áreas afins as de interesse deste curso.</p> <p>*10 pontos para ano completo de atuação, independente do número de turmas, do número de alunos, da carga horária e da quantidade de disciplinas tutoradas em cada ano.</p>	<p>Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação</p>	100 pontos
F	<p>Experiência comprovada em <u>Docência</u> em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade EaD, de áreas afins as de interesse deste curso.</p> <p>*10 pontos por ano completo de atuação, independente do número de turmas, do número de alunos, da carga horária e da quantidade de disciplinas lecionadas em cada ano.</p>	<p>Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação</p>	100 pontos
G	<p>Experiência comprovada em <u>Docência</u> em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, modalidade presencial, em disciplinas de áreas afins às de interesse deste curso.</p> <p>*05 pontos por ano completo de atuação, independente do número de turmas, da carga horária e da quantidade de disciplinas lecionadas em cada período.</p>	<p>Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação</p>	50 pontos
H	<p>Experiência comprovada em Docência em cursos técnicos, modalidade presencial, em disciplinas de áreas afins as de interesse deste curso.</p> <p>*03 pontos por ano completo de atuação, independente do número de turmas, da carga horária e da quantidade de disciplinas lecionadas em cada período.</p>	<p>Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação</p>	30 pontos

Obs.: para fins de comprovação de experiências dos itens: e; f; g e h da Tabela de Pontuação, não serão consideradas atividades de monitorias e estágios.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

ANEXO II



FORMULARIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO VII PORTARIA CAPES Nº ____/2016

Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios				
1. Data do cadastramento*				
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME)*				
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado*	<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Lato Sensu <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Seqüencial <input type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado			
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado*				
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa*	TUTOR			
6. Número do CPF*				
7. Nome Completo*				
8. Profissão*				
9. Sexo*	<input type="checkbox"/> M	<input type="checkbox"/> F	10. Data de Nascimento*	
11. Nº documento de identificação*		12. Tipo documento de identificação*		
13. Data de Emissão do documento*		14. Órgão Expedidor do documento*		
15. Unidade Federativa Nascimento*		16. Município Local Nascimento*		
17. Estado Civil *	<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> União Estável			
18. Nome cônjuge				
19. Nome do Pai				
20. Nome da Mãe *				
Endereço para Contato				
21. Endereço Residencial*				
22. Complemento do endereço				
23. Número		24. Bairro		25. CEP*
26. Unidade Federativa*			27. Município*	
28. Código DDD*		29. Telefone de contato*		30. Telefone celular*
31. E-mail de contato*				
Dados da Formação em Nível Superior				
32. Área do último Curso Superior Concluído *				
33. Último curso de titulação *				
34. Nome da Instituição de Titulação *				
Informações Bancárias				
35. Banco*				
36. Agência*				
37. Conta Corrente*				
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Denominação DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		Sigla DED/CAPES		
Endereço				
SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas



FORMULARIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO VII PORTARIA CAPES Nº ____/2016

Atribuições do Bolsista

- Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursistas;
- Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos pólos, em especial na aplicação de avaliações.

Dos produtos

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:

Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença Creative Commons, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.

Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada:

- (a) () CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
(b) () CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.
(c) () CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
(d) () CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

Declaração

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de TUTOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes ____/2016.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.

_____, ____ / ____ / ____.
Local _____ Data _____

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador UAB da IPES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

ANEXO III



Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em _____ de _____ de 2024.

Eu, _____, CPF: _____,
Bolsista Tutor do curso de pós-graduação lato sensu Especialização em
*****, modalidade EaD do Sistema UAB, declaro que não
possuo outros pagamentos de bolsas e estou ciente que não é permitido o acúmulo de
bolsas em desacordo com as legislações vigentes, entre as quais, a Lei Federal 11.273/2006
e a Portaria Conjunta Capes/CNPQ nº 02/2014.

(nome completo)

Observação: a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou
por meio de fé pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 184/2024 - DATE-NETEL (11.01.23.06)

Nº do Protocolo: 23006.024733/2024-61

Santo André-SP, 21 de Novembro de 2024

(Assinado digitalmente em 21/11/2024 17:35)

ANGELA TERUMI FUSHITA

COORDENADORA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/UFABC

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **184**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/11/2024** e o código de verificação: **2f38b819d0**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

EDITAL UAB/UFABC

Processo Seletivo para atuação como Bolsista CAPES/UAB - Professor Formador para as disciplinas e para Orientação de Trabalho de Conclusão do Curso do curso de pós-graduação lato sensu: História, Ciências, Ensino e Sociedade, especialização oferecida na modalidade Ensino à Distância - EaD, sistema UAB/CAPES para a oferta de turma aprovada no Edital CAPES 25/2023, com cronograma durante o período de Fevereiro/2025 a janeiro/2027.

A Universidade Federal do ABC - UFABC, por meio da Coordenação da UAB na UFABC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para professores da UFABC, prioritariamente, para a atuação como Professor Formador nas disciplinas e na orientação de Trabalho de Conclusão de Curso do curso de pós-graduação lato sensu História, Ciências, Ensino e Sociedade, especialização oferecida na modalidade Ensino à Distância - EaD, com recursos da UAB/CAPES.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1** A seleção de professores para atuação como bolsista UAB/CAPES na função de Professor Formador de disciplinas e orientação de TCC será regida por este Edital e executada pela Coordenação UAB da UFABC, tendo como base legal, entre outras, as seguintes normativas:
 - a)** Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.
- 1.2** Este processo destina-se a seleção de professores para a atuação como bolsista (CAPES/UAB) do curso de Pós-Graduação lato sensu: História, Ciências, Ensino e Sociedade, especialização oferecida na modalidade Ensino à Distância – EaD - na função de Professor Formador e Orientador do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC dos alunos do curso.
- 1.3** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo de Professor Formador de disciplinas e Orientador do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC - estabelecido neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

- 1.4** A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UFABC, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da CAPES/UAB e podendo ser rompido, unilateralmente, pela UFABC ou pela CAPES/UAB a qualquer tempo.
- 1.5** A participação do candidato docente concursado do quadro UFABC no presente Edital não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campus de origem.
- 1.6** Este processo de seleção terá validade de 2 (dois) anos, imprimorrogável. A validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do resultado final no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas – NETEL da UFABC.
- 1.7** O conjunto de disciplinas obrigatórias ou eletivas do curso está disposto no Projeto Pedagógico do Curso, conforme definição pelo ConsEPE-UFABC.

2. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

- 2.1** Para cada disciplina obrigatória ou eletiva a ser oferecida no curso (ANEXO I), será selecionado 01 (um) candidato para a função de Professor Formador. Para a Orientação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), será convocado, no período final do curso, um candidato para atuar com um grupo de no mínimo 5 (cinco) alunos, como Professor Formador na função de Orientador de TCC. Os demais classificados, para Orientação de TCC, ficarão num banco de reserva e poderão ser chamados, a critério da Coordenação do Curso.
- 2.2** Fica estabelecida a reserva de vagas, apenas para a Orientação de TCC, em 25% para candidatos que se inscreverem na categoria de Política de Ação Afirmativa, para as seguintes modalidades:
 - I.** Vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), optantes por esta modalidade;
 - II.** Vagas reservadas para pessoas com deficiência, optantes por esta modalidade;
 - III.** Vagas reservadas para indígenas, quilombolas, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, optantes por esta modalidade.

2.2.1 A pessoa que desejar concorrer a essas vagas específica da modalidade I, deve se autodeclarar negra, através de declaração própria, disponibilizada no sistema no momento da inscrição.

2.2.1.1 Candidaturas de pessoas negras poderão ter sua autodeclaração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

confirmada pela Comissão de Seleção sendo amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), se necessário.

2.2.2 O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência (PcD) deverá anexar, além da autodeclaração, um laudo médico legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), deve ser digitalizada e anexada durante a inscrição.

2.2.2.1 Caso o (a) candidato (a) não apresente o laudo médico conforme as exigências descritas perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.

2.2.3 O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para INDÍGENAS deverá preencher o formulário de autodeclaração constante no sistema de inscrição, indicando o grupo étnico do qual fazem parte, bem como apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo (vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI). O comprovante e a autodeclaração devem ser anexados em formato PDF durante a inscrição.

2.2.4 O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS TRANS (transexual, transgênero e travesti) deverá preencher declaração no sistema de inscrição.

2.2.5 O (a) candidato (a) que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), serão avaliados (as) com os mesmos critérios dos (as) demais candidatos (as).

2.2.6 As vagas destinadas no item 2.2 que não forem preenchidas serão alocadas para candidatos (as) classificados na lista de ampla concorrência.

2.3 As mensalidades serão concedidas de acordo com a Portaria CAPES nº 309/2024 e Instrução Normativa GAB nº 01 de 01/10/2024. O candidato convocado para integrar o curso receberá bolsa de Professor Formador – CAPES/UAB, conforme valores e requisitos definidos por Portaria vigente da CAPES.

2.3.1 Para as atividades como Professor Formador de disciplinas: uma mensalidade de bolsa para cada 15 horas-aula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

- 2.3.2** Para as atividades de Professor Formador para Orientador de TCC: uma mensalidade de bolsa, no período final do curso, para cada grupo de 05 (cinco) alunos orientados.
- 2.4** O candidato convocado para atuar como Professor Formador de disciplinas deverá executar as atividades e tarefas propostas pelo Projeto Pedagógico do curso, tanto virtuais como presenciais, acompanhando e avaliando o desempenho dos alunos até a atribuição do conceito final da apresentação do TCC. O candidato selecionado deverá participar também de atividades presenciais do curso, nos polos do curso ou nas dependências da UFABC.
- 2.5** O candidato convocado para atuar como Professor Formador para Orientador de TCC deverá trabalhar na orientação do trabalho de conclusão do curso de um grupo de no mínimo 05 (cinco) alunos, individualmente. Durante os trabalhos de elaboração do TCC, o candidato convocado deverá participar de atividades de orientação a serem realizadas tanto por meio do Ambiente Virtual como de forma presencial, nos polos do curso ou nas dependências da UFABC. As datas para os encontros presenciais para a orientação e defesa do TCC serão definidas e divulgadas pela Coordenação do Curso. Não serão alocadas bolsas adicionais para a finalização da orientação do TCC de alunos que extrapolarem o prazo de defesa definido pelo cronograma do curso.
- 2.6** Todos os candidatos aprovados e classificados formarão o cadastro de reserva de Professor Formador de disciplinas e Orientador de TCC e poderão ser chamados, havendo vacância ou necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste Edital.
- 2.7** Os candidatos convocados para atuar como Professor Formador de disciplina e Orientador de TCC não poderão acumular bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.
- 2.8** O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.
- 2.9** O pagamento das bolsas fica condicionado à frequência na atividade e envio do relatório mensal de execução de atividades por parte do candidato selecionado.
- 2.10** O Professor Form de disciplinas ou como Orientador de TCC que não atender às suas atribuições poderá ser substituído pela Coordenação do Curso, a qualquer tempo,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.

- 2.11** Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela CAPES a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão.

3. DA CARGA HORÁRIA E DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1** A carga horária de atividades para Professor Formador de disciplina e como Orientador de TCC será de 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas de acordo com o cronograma proposto para o curso.
- 3.2** A carga horária de trabalho será distribuída entre reuniões e atividades presenciais e/ou a distância, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) utilizado. As atividades à distância poderão ser aos finais de semana, em datas a serem acordadas junto com a coordenação. As reuniões podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana. As reuniões podem ser marcadas para datas que não se enquadrem nos meses de oferecimento da disciplina apresentados no cronograma proposto para o curso.
- 3.3** Habilidades, Competência e Atribuições exigidas para atuação como Professor Formador de disciplinas e Orientador de TCC:
- Conhecer as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem das atividades das disciplinas no AVA utilizado;
 - Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e o sistema de avaliação do curso ao qual está vinculado;
 - Desenvolver as atividades no AVA e abrir os espaços de fóruns de discussão e de correção das atividades durante a orientação do TCC;
 - Responder questionamento e/ou dúvidas do cursista no prazo máximo de 48h, exceto finais de semana;
 - Participar de sala de bate-papo uma vez por semana durante 2 horas para tirar dúvidas de alunos;
 - Realização de Web-Conferência com os alunos durante os encontros presenciais;
 - Incentivar e auxiliar os alunos na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas físicas, etc.;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

- Verificar a postagem de notas das atividades pedagógicas da disciplina no AVA, por parte dos cursistas, de acordo com o prazo estabelecido pela Coordenação Curso;
- Verificar as avaliações dos tutores;
- Apresentar relatório mensal à Coordenação Curso sobre o andamento do acompanhamento dos alunos no desenvolvimento do TCC;
- Auxiliar na produção de material de apoio, manuais e auxílio na elaboração de material de divulgação dos cursos EaD;
- Conhecer o cronograma de atividades das disciplinas e o cronograma de orientação e defesa do TCC, respectivamente, acompanhamento e avaliação dos alunos sob sua responsabilidade;
- Acompanhar, corrigir e dar as atividades e tarefas, bem como das etapas de desenvolvimento do TCC, através de comunicação escrita ou online, nos prazos estabelecidos pela Coordenação Curso;
- Participar da Banca Final de avaliação do TCC;
- Estar presente nas aulas presenciais do curso nos polos ou UFABC;
- Ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, se convocada pela Coordenação do Curso;
- Ter disponibilidades de atuar aos sábados, em Encontro Presencial do curso, na UFABC ou no Polo;
- Respeitar os princípios da ética nas discussões com os alunos e colegas de equipe;
- Comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1** O processo de seleção será conduzido pela Coordenação UAB na UFABC, com suporte da Coordenação do Curso de pós-graduação lato sensu História, Ciências, Ensino e Sociedade / UFABC.
- 4.2** O processo seletivo é destinado, prioritariamente, aos professores ativos ou aposentados da UFABC.
- 4.3** Não havendo o preenchimento das vagas pelo quadro docente da UFABC, é admitida a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

seleção de professores externos.

4.4 O processo seletivo será constituído de:

- Inscrição Online a ser realizada pelo candidato, o que contempla preenchimento de dados, seleção de disciplinas desejadas, anexação de documentos;
- Avaliação curricular (Etapa Classificatória e Eliminatória), onde será realizada a avaliação e pontuação da formação, da experiência e da atuação em EaD, bem como da produtividade científica e acadêmica do candidato relacionadas à(s) disciplina(s) selecionada(s);

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos:

5.1.1 PROFESSOR FORMADOR DE DISCIPLINA:

- **Exigidos conforme Portaria CAPES nº 309, 27/09/2024:**
 - a) Ter experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano no magistério superior.
- **Exigidos conforme Regimento CoE, Ato decisório nº 261/2024 – CONSUNI, BS 05/04/2024:**
 - a) Prioritariamente ser docente da UFABC;
 - b) Prioritariamente ter título acadêmico nível Doutorado;
 - c) Excepcionalmente, mestres, especialistas e profissionais de reconhecida capacidade técnica.

5.1.2 PROFESSOR FORMADOR PARA ORIENTAÇÃO DE TCC:

- **Exigidos conforme Portaria CAPES nº 309/2024:**
 - a) Ter experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano no magistério superior.
- **Exigidos conforme Regimento CoE, Ato decisório nº 261/2024 – CONSUNI, BS 05/04/2024:**
 - a) Prioritariamente ser docente da UFABC;
 - b) Ter título acadêmico nível Doutorado.

5.2 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos critérios



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

contemplados neste Edital e na Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

- 5.3** Os candidatos poderão indicar, no ato da inscrição, até o máximo, quatro disciplinas que desejam atuar, entre as disciplinas do curso, indicando a ordem de preferência. No ato de inscrição, os candidatos também poderão indicar se desejam atuar como Orientador de TCC.
- 5.3.1 Para promover a diversidade entre os professores formadores do curso, cada candidato poderá atuar como docente em até duas disciplinas, respeitando a ordem de preferência indicada no momento da inscrição. Excepcionalmente, poderão ser atribuídas ao candidato disciplinas adicionais, caso não haja outros interessados.
- 5.4** Não há impedimento para que os candidatos que forem selecionados para atuar nas disciplinas do curso sejam selecionados para atuar na função de Orientador de TCC. Não é necessário que o candidato se inscreva ou seja selecionado para participar de uma disciplina do curso para se inscrever ou ser selecionado para atuar como Orientador de TCC.
- 5.5** O período para as inscrições está disposto no cronograma deste edital – item 10.
- 5.6** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de inscrições, o site: <http://netel.ufabc.edu.br>. Após acessar o Sistema de inscrição, o candidato deve preencher os dados solicitados e anexar os seguintes arquivos, em formato PDF (tamanho de até 2 MB por documento):
- I. RG e CPF;
- II. Diploma;
- III. Comprovante de experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior e/ou atestado de vínculo emitido pela SuGePe/UFABC;
- IV. Documentos que comprovem as experiências para pontuação.
- 5.7** O conteúdo programático das disciplinas obrigatórias do curso está disposto no Projeto Pedagógico do Curso, disponibilizado na página do processo seletivo.
- 5.8** Caberá ao candidato total responsabilidade pelo correto preenchimento dos dados no sistema de inscrição e das informações constantes nos arquivos em PDF.
- 5.9** Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas no sistema até às 23h59min, no horário de Brasília, do último dia de inscrição disposto no cronograma deste edital - item 10. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.

- 5.10** A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, em nenhuma hipótese, desconhecimento.
- 5.11** É permitida apenas uma inscrição por candidato. O sistema não aceita mais de uma inscrição.

6. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1** Será formada uma Comissão de Seleção, designada pela Coordenação Geral da UAB, constituída por servidores efetivos da UFABC, para a execução dos trabalhos.
- 6.2** Com caráter Classificatório será realizada uma Avaliação Curricular dos candidatos. Na Avaliação Curricular serão pontuadas a experiência e a atuação científica e acadêmica (Presencial e em Educação a Distância - EaD) do candidato nos últimos 5 (cinco) anos.
- 6.3** Serão pontuadas somente os itens e as informações preenchidas pelo próprio candidato no documento referido “Anexo III - Súmula Curricular”, enviado durante a inscrição. O candidato deverá enviar no ato da inscrição a documentação que comprove as informações apresentadas no “Anexo III - Súmula Curricular”.
- 6.4** As informações completas referentes aos itens relatados no “Anexo III - Súmula Curricular” devem estar disponíveis no Currículo Lattes do candidato. Os documentos que comprovem as informações podem ser solicitados a qualquer momento pela Coordenação da UAB na UFABC. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 6.5** As atividades a serem pontuadas na Avaliação Curricular deverão estar estritamente relacionadas com o objetivo geral do Projeto Pedagógico do Curso e com o conteúdo programático da disciplina selecionada pelo candidato.
- 6.6** As atividades a serem pontuadas na Avaliação Curricular dos candidatos são apresentados no Anexo II – Avaliação Curricular. As atividades serão pontuadas e consideradas para a classificação dos candidatos em cada uma das disciplinas e para a Orientação de TCC.
- 6.7** Os candidatos serão avaliados e classificados somente na(s) disciplina(s) que indicaram durante o processo de inscrição, até 3 (três).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1** Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente de pontuação, em cada disciplina, e para Orientador de TCC, segundo a análise dos itens constantes no Anexo II – Avaliação Curricular deste Edital, tendo como base as informações preenchidas no momento da inscrição e confirmadas por análise de documentação, considerando prioritariamente docentes da UFABC.
- 7.2** A classificação será realizada para cada disciplina separadamente, somente considerando os candidatos inscritos para cada disciplina. O resultado definido para cada disciplina não influenciará nem estará relacionado com o resultado de outra disciplina.
- 7.3** Os candidatos serão classificados em ordem de pontuação. Se houver empate, os critérios de desempate serão:
- a)** Maior tempo de experiência como Professor em curso de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade ensino a distância, em áreas afins às de interesse deste curso (conforme Projeto Pedagógico do Curso), sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;
 - b)** Maior tempo de experiência como Professor em curso de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade presencial, em áreas afins às de interesse deste curso (conforme Projeto Pedagógico do Curso), sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;
 - c)** Idade, com preferência para os de maior idade, contabilizada em meses.

8. DO RESULTADO

- 8.1** Os candidatos deverão verificar o resultado preliminar deste processo seletivo, no endereço: <http://netel.ufabc.edu.br>.
- 8.2** Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> até 05 (cinco) dias considerando a publicação do resultado preliminar. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

forma clara e objetiva. O recurso deve conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido o recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

- 8.3** O resultado final será publicado no endereço: <http://netel.ufabc.edu.br>. A publicação do resultado final não assegura aos candidatos o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa de Professor Formador I.
- 8.4** Todos os candidatos aprovados neste processo seletivo que formalizarem sua participação no curso como bolsista serão considerados vinculados ao curso de Pós-Graduação Lato sensu: Formação Continuada: Ensino de Química, durante o período em que realizar as suas atividades.

9. DA FORMALIZAÇÃO

- 9.1** Quando convocado para formalizar a função de bolsista, o candidato deverá enviar via e-mail para: cursos.uab@ufabc.edu.br os documentos listados conforme a seguir, assinados de forma eletrônica com um verificador válido ou entregar de forma presencial o original ou ainda enviar via correios a cópia dos documentos autenticados e com as assinaturas devidamente reconhecidas em cartório, sem ônus para a UFABC, aos cuidados do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - UFABC – 3º Andar - Bloco L - Situado na Avenida dos Estados, 5001 – Bairro Santa Terezinha – Santo André/SP CEP 09210-580.

9.1.1 Assinar termo de compromisso da CAPES (original) - (Anexo III)

9.1.2 Declaração de não acúmulo de bolsas (original) – (Anexo IV)

10. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrição	22/11/2024 a 07/12/2024
Homologação das inscrições e Publicação do Resultado Preliminar	13/12/2024
Período de interposição de Recurso	13/12/2024 a 17/12/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

Previsão de Publicação de Resultado dos Recursos	20/12/2024
Previsão de Publicação do Resultado Final	20/12/2024

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1** A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 11.2** São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção. A UFABC não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 11.3** A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da formalização da função de bolsista, cabendo à Coordenação do Curso ou a Coordenação da UABC na UFABC o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, bem como a disponibilidade de recursos pela CAPES.
- 11.4** Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a função de bolsista a que concorreu.
- 11.5** O não pronunciamento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Coordenação Geral da UAB da UFABC a excluí-los do processo de seleção e convocar os candidatos seguintes.
- 11.6** Os candidatos inscritos neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro “anti-spam” para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br)
- 11.7** Caberá estritamente ao candidato convocado que organize sua situação, enquanto bolsista vinculado à Capes, em relação a atuação em mais de um curso da UAB. Em hipótese alguma é permitido o pagamento ou mesmo a vinculação de um mesmo bolsista em mais de um curso no mesmo período.
- 11.8** Casos omissos serão julgados pela Coordenação da UAB na UFABC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

Santo André, 21 de novembro de 2024.

Bruno Rafael Santos de Cerqueira

Coordenador Pró-tempore do Curso de
Especialização em História, Ciências, Ensino e
Sociedade

Angela Terumi Fushita

Coordenadora Geral da UAB-UFABC
Portaria Reitoria nº 977/2021, de
29/11/2021; BS 30/11/2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

ANEXO I – Lista de Disciplinas do Curso

Professor Formador – Disciplina

Disciplina	Carga Horária	Previsão de Oferta	Vagas
a. Metodologia Científica	30h	Fev/25 a Maio/25	01
b. Currículo e Educação	30h	Fev/25 a Maio/25	01
c. Didática do Ensino Superior	30h	Jun/25 a Set/25	01
d. Ciência, Educação, Sociedade e Ambiente	30h	Jun/25 a Set/25	01
e. Teorias e modelos de ensino e aprendizagem	30h	Set/25 a Dez/25	01
f. História das Ciências e Educação Científica	30h	Set/25 a Dez/25	01
g. Formação de professores e cotidiano escolar	30h	Fev/26 a Maio/26	01
h. Práticas e projetos de ensino	30h	Fev/26 a Maio/26	01
i. CTS e Ensino	30h	Fev/26 a Maio/26	01
j. Educação não formal e Divulgação Científica	30h	Jun/26 a Set/26	01
k. Educação Científica, Sexualidades e Gênero	30h	Jun/26 a Set/26	01
l. Historiografia da História das Ciências	30h	Set/26 a Dez/26	01
m. Tendências investigativas na Formação de Professores	30h	Set/26 a Dez/26	01
n. TCC	120h	Fev/26 a Jan/27	01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

Professor Formador - Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso

	Previsão de Oferta	Vagas
Orientador TCC (grupo de 05 alunos)	Ago/26 a Jan/27	Cadastro Reserva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

ANEXO II – Avaliação Curricular

Somente serão pontuados itens que mantenham relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso, ou seja, na área de Ensino e Educação (CAPES).

Experiência – Modalidade EaD			
	Item a ser pontuado	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima
A	<p>Experiência em docência em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão, na modalidade EaD, em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso.</p> <p>*2,0 pontos por turma ofertada de disciplina com carga horária mínima de 30h, independente do número de alunos matriculados.</p>	<p>Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.</p>	18,0
B	<p>Experiência em elaboração de conteúdo para disciplinas de cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão, na modalidade EaD, em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso.</p> <p>*2,0 pontos por disciplina, independente da quantidade de vezes que a disciplina foi ofertada.</p>	<p>Capa do material ou da página de internet onde o material é disponibilizado, com identificação do título, autoria, e demais detalhes.</p>	8,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

C	Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) em curso de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade EaD, em temas que mantenham relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. *0,5 ponto por TCC orientado e defendido.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.	8,0
D	Experiência em tutoria em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão, na modalidade EaD, em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. *0,1 ponto por mês.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.	6,0
E	Coordenação de cursos de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade EaD, com relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. *2,0 pontos por ano.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.	6,0
F	Participação em Curso de formação para atuação em EaD com carga horária mínima de 30h, ofertados pela UFABC ou outra instituição reconhecida pelo MEC. *2,0 pontos por curso finalizado com aprovação.	Certificados emitidos pela instituição de oferta.	4,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

G	<p>Coordenação de Tutores em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade EaD, com relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso.</p> <p>*1,0 ponto por ano.</p>	<p>Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.</p>	3,0
----------	--	--	------------

Experiência – Modalidade Presencial			
	Item a ser pontuado	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima
A	<p>Experiência em Docência em cursos de Graduação, Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão na modalidade presencial, em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso.</p> <p>*2,0 pontos por turma ofertada de disciplina com carga horária mínima de 30h, independente do número de alunos matriculados.</p>	<p>Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.</p>	12,0
B	<p>Coordenação de cursos de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade presencial, com relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso.</p> <p>*2,0 pontos por ano.</p>	<p>Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.</p>	6,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

C	<p>Orientação de alunos em Programas de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> – nível Mestrado ou Doutorado em áreas que mantenham relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso.</p> <p>*1,0 ponto por orientação concluída de mestrado e 2,0 pontos por orientação concluída de doutorado.</p>	<p>Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais.</p>	6,0
D	<p>Produção Científica (artigos, livros e capítulos), em temas que mantenham relação com o Projeto Pedagógico do Curso.</p> <p>*0,2 por Produção</p>	<p>Curriculum Lattes.</p>	3,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

ANEXO III – Termo de Compromisso do Bolsista Professor Formador



FORMULARIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO VI PORTARIA CAPES Nº ____/2016

Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios					
1. Data do cadastramento*					
2. Nome da Instituição ao qual está vinculado (SIGLA + NOME)*					
3. Tipo do Curso ao qual está vinculado*	() Aperfeiçoamento	() Bacharelado	() Lato Sensu	() Licenciatura	
	() Seqüencial	() Tecnólogo	() Mestrado	() Doutorado	
4. Nome do Curso ao qual está vinculado*					
5. Função no Programa-Tipo de Bolsa *	PROFESSOR FORMADOR				
6. Número do CPF*					
7. Nome Completo *					
8. Profissão*					
9. Sexo *	<input type="checkbox"/> M	<input type="checkbox"/> F	10. Data de Nascimento *		
11. N° documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação*			
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento*			
15. Unidade Federativa Nascimento*		16. Município Local Nascimento *			
17. Estado Civil*	<input type="checkbox"/> Solteiro (a)	<input type="checkbox"/> Casado (a)	<input type="checkbox"/> Separado (a)		
	<input type="checkbox"/> Divorciado (a)	<input type="checkbox"/> Viúvo (a)	<input type="checkbox"/> União Estável		
18. Nome cônjuge					
19. Nome do Pai					
20. Nome da Mãe *					
Endereço para Contato					
21. Endereço Residencial*					
22. Complemento do endereço					
23. Número		24. Bairro		25. CEP *	
26. Unidade Federativa *		27. Município*			
28. Código DDD *		29. Telefone de contato*		30. Telefone celular*	
31. E-mail de contato*					
Dados da Formação em Nível Superior					
32. Área do último Curso Superior Concluído *					
33. Último curso de titulação *					
34. Nome da Instituição de Titulação *					
Informações Bancárias					
35. Banco *					
36. Agência *					
37. Conta Corrente*					
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA					
Denominação				Sigla	
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA				DED/CAPES	
Endereço					
SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília - DF					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO VI PORTARIA CAPES N° /2016

Local _____, Data _____

Assinatura do Bolsista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

Anexo IV – Declaração de não acúmulo de bolsa



Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em _____ de _____ de 2024.

Eu, _____,

CPF: _____, Bolsista Professor Formador do curso de pós-graduação lato sensu Especialização em *****, modalidade EaD do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas e estou ciente que não é permitido o acúmulo de bolsas em desacordo com as legislações vigentes, entre as quais, a Lei Federal 11.273/2006 e a Portaria Conjunta Capes/CNPQ nº 02/2013.

(nome completo)

Observação: a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 185/2024 - DATE-NETEL (11.01.23.06)

Nº do Protocolo: 23006.024736/2024-02

Santo André-SP, 21 de Novembro de 2024

(Assinado digitalmente em 21/11/2024 17:35)

ANGELA TERUMI FUSHITA

COORDENADORA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/UFABC

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **185**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/11/2024** e o código de verificação: **4c610d69e0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

EDITAL UAB/UFABC

Normas do Processo Seletivo de Tutor para atuar no curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em **Formação Continuada: Ensino de Química**, da Universidade Federal do ABC, modalidade Educação a Distância, sistema UAB/CAPES, para a oferta de turma aprovada no Edital CAPES 25/2023, com cronograma durante o período **Fevereiro/2025 a Janeiro/2027**.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, por meio da Coordenação da UAB na UFABC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção de Bolsistas Tutores para o Curso de Especialização em Formação Continuada: Ensino de Química, Modalidade a Distância, para a oferta de turmas aprovadas no Edital CAPES 25/2023, com cronograma durante o período Fevereiro/2025 a Janeiro/2027.

1. DA FUNÇÃO E VAGAS

1.1. Função: Tutor EaD.

1.2. Descrição da Atividade: tutoria para o Curso de Especialização em Formação Continuada: Ensino de Química, Modalidade de Ensino a Distância.

1.3. Carga horária: 20 (vinte) horas semanais, das quais 8 (oito) horas poderão ser solicitadas para serem cumpridas em um dos campi da UFABC ou polos de atuação, a critério da Coordenação do Curso.

1.4. Local de atuação: UFABC e nos Polos UAB:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

Polo de atuação UAB do curso de especialização: Formação Continuada: Ensino de Química

BRAGANÇA PAULISTA – SP - (Polo UAB - Não é UniCEU)

Endereço: Rua Alexandre Berbari, 101, Jd São Lourenço, Bragança Paulista – SP - CEP: 12926-676

CUBATÃO – SP - (Polo UAB - Não é UniCEU)

Endereço: Rua Fernando Costa, 1096, Vila Couto, Cubatão – SP - CEP: 11510-310

DIADEMA – SP - (Polo UAB - Não é UniCEU)

Endereço: Rua Manuel da Nóbrega, 155, Centro, Diadema – SP - CEP: 09910-720

JARDIM SÃO CARLOS - São Paulo – SP (UniCEU PARQUE SÃO CARLOS)

Endereço: Rua Clarear, 643, Jardim São Carlos, São Paulo – SP - CEP: 08062-590

JARDIM ESMERALDA - São Paulo – SP (UniCEU BUTANTÃ)

Endereço: Av. Engenheiro Heitor Antônio Eiras Garcia, 1870, Jardim Esmeralda, São Paulo – SP - CEP: 05588-001

1.5. Número de vagas: 6 vagas. Os demais classificados ficarão num banco de reserva e poderão ser chamados, a critério da Coordenação do Curso.

1.6. Fica estabelecida a reserva de vagas em 25% para candidatos que se inscreverem na categoria de Política de Ação Afirmativa, para as seguintes modalidades:

- I. Vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), optantes por esta modalidade;
- II. Vagas reservadas para pessoas com deficiência, optantes por esta modalidade;
- III. Vagas reservadas para indígenas, quilombolas, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, optantes por esta modalidade.

1.6.1. A pessoa que desejar concorrer a essas vagas específica da modalidade I, deve se autodeclarar negra, através de declaração própria, disponibilizada no sistema no



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

momento da inscrição.

- 1.6.1.1.** Candidaturas de pessoas negras poderão ter sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção sendo amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), se necessário.
- 1.6.2.** O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência (PcD) deverá anexar, além da autodeclaração, um laudo médico legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), deve ser digitalizada e anexada durante a inscrição.
1.6.2.1. Caso o (a) candidato (a) não apresente o laudo médico conforme as exigências descritas perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.
- 1.6.3.** O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para INDÍGENAS deverá preencher o formulário de autodeclaração constante no sistema de inscrição, indicando o grupo étnico do qual fazem parte, bem como apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo (vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI). O comprovante e a autodeclaração devem ser anexados em formato PDF durante a inscrição.
- 1.6.4.** O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS TRANS (transexual, transgênero e travesti) deverá preencher declaração no sistema de inscrição.
- 1.6.5.** O (a) candidato (a) que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), serão avaliados (as) com os mesmos critérios dos (as) demais candidatos (as).
- 1.6.6.** As vagas destinadas no item 1.6 que não forem preenchidas serão alocadas para candidatos (as) classificados na lista de ampla concorrência.
- 1.6.7.** **Áreas de interesse do curso:** os tutores serão selecionados de acordo com a formação acadêmica e o conhecimento demonstrado nas áreas de interesse do curso, conforme o Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo ConsEPE-UFABC em Ato Decisório ConsEPE nº 215/2022, de 26/04/2022.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

2. DAS ATIVIDADES

- 2.1.** Os candidatos selecionados para atuarem como **tutor** deverão realizar as seguintes atividades:
- 2.1.1.** Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;
 - 2.1.2.** Corrigir e dar retorno aos alunos nas avaliações à distância, respeitando os prazos estipulados pelo professor responsável;
 - 2.1.3.** Mediar a comunicação de conteúdos entre professor e os estudantes;
 - 2.1.4.** Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
 - 2.1.5.** Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
 - 2.1.6.** Auxiliar os professores nas atividades presenciais e virtuais nos polos e nos campi da UFABC;
 - 2.1.7.** Atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas do curso, retornando às solicitações dos alunos no prazo máximo de 48 horas, em dias úteis;
 - 2.1.8.** Aplicar as avaliações presenciais nos Polos, nos campi da UFABC ou em outro local definido pela coordenação do curso, conforme as necessidades do programa;
 - 2.1.9.** Comparecer ao atendimento presencial de alunos, que serão realizados semanalmente (mediante Agendamento) nos polos ou nas dependências do Campus da UFABC, Santo André – SP, e de forma online (também semanalmente e mediante agendamento), a critério da coordenação do curso.
- 2.1.9.1.** Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos de atividades realizadas

3. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

- 3.1.** Os candidatos à função de tutor deverão ter o seguinte perfil:

3.1.1. Requisitos exigidos:

3.1.1.1. **Formação mínima:** Nível Superior concluído em áreas afins as de interesse do curso (conforme Portaria CAPES nº 309 de 27/09/2024, Art. 4º, Parágrafo 2º, Inciso IX).

3.1.1.2. Disponibilizar 20 horas semanais para atendimento de alunos (presencial e no ambiente virtual), das quais 8 (horas) poderão ser solicitadas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

para serem cumpridas nas dependências da UFABC ou nos polos de atuação, a critério da coordenação do curso (conforme item 1.3 do Edital)

3.1.1.3. Ter familiaridade com o uso do computador, internet, ambiente virtual de aprendizagem, redes sociais e demais recursos de informática.

3.1.1.4. Realizar ou ter capacitação atualizada em cursos de formação ou aperfeiçoamento para atuação na modalidade EaD.

3.1.2. Demais requisitos complementares:

3.1.2.1. Experiência como docente: Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.

3.1.2.2. Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e/ou Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) em áreas afins as de interesse do curso: Formação Continuada: Ensino de Química.

3.1.2.3. Ter experiência de trabalho como docente ou tutor em curso de educação à distância.

4. DA BOLSA

- 4.1.** Os tutores selecionados farão jus a uma bolsa mensal de tutoria, conforme estabelece a Portaria CAPES nº 309, de 27/09/2024 em seu artigo Art. 4º, Parágrafo 2º, Inciso IX, ou outra que vir a substitui-la.
- 4.2.** A atuação como tutor não é caracterizada como vínculo empregatício.
- 4.3.** O bolsista tutor continuará no curso, conforme apresentação de bom desempenho (a critério da Coordenação do Curso), bem como o que especifica a Instrução Normativa GAB CAPES nº 01, de 01/10/2024 em seu artigo 5º, Inciso V, alínea b.
- 4.4.** O pagamento das bolsas fica condicionado à frequência na atividade e envio do relatório mensal de execução de atividades por parte do candidato selecionado e validadas pela Coordenação do Curso. Os pagamentos de bolsas serão solicitados pela respectiva coordenação de curso, apenas aos bolsistas que tiverem suas atividades confirmadas.
- 4.5.** O pagamento das bolsas será realizado diretamente pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1.** O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível em <http://netel.ufabc.edu.br>, na qual deverá anexar cópias digitalizadas de:
 - 5.1.1.** Documento de Identificação (R.G. / CPF)
 - 5.1.2.** Diploma ou Certificado de Conclusão da Graduação
 - 5.1.3.** Demais documentos comprobatórios dos itens que serão pontuados, conforme Anexo I deste edital:
- 5.2.** O prazo para preencher a ficha de inscrição será até às 23h59 do último dia de inscrição, indicado no Cronograma – item 7.
- 5.3.** Em caso de necessidade, as datas estipuladas nesse edital poderão sofrer alterações que serão comunicadas no endereço <http://netel.ufabc.edu.br>.
- 5.4.** Não será permitido, sob qualquer hipótese, o envio de documentos após o recebimento da inscrição.
- 5.5.** É permitida apenas uma inscrição por candidato. Em caso de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerada e validada a última inscrição efetuada.
- 5.6.** A Coordenação da UAB não se responsabiliza por problemas ou falhas de ordem técnica durante a efetivação da inscrição.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1.** Será formada uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação Geral da UAB na UFABC, constituída por servidores da UFABC, para a execução dos trabalhos, a quem competirá a responsabilidade pela condução do processo seletivo.
- 6.2.** A seleção será realizada por meio de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com os critérios exigidos (consultar Anexo I). Serão atribuídos pontos conforme os comprovantes apresentados.
- 6.3.** Serão classificados até 5 vezes o número de vagas disponíveis deste edital.
- 6.4.** Os candidatos serão classificados em ordem de pontuação. Se houver empate, os critérios de desempate serão:
 - a)** Maior tempo de experiência como Tutor em disciplinas de curso de graduação ou pós- graduação, na modalidade ensino a distância, em áreas afins as de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

interesse deste curso, sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;

- b)** Maior tempo de experiência como Professor em disciplinas de curso de graduação ou pós-graduação, na modalidade ensino a distância, em áreas afins as de interesse deste curso, sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;
 - c)** Maior tempo de experiência como Professor em disciplinas de curso de graduação ou pós-graduação, na modalidade presencial, em áreas afins as de interesse deste curso, sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;
- 6.5.** O resultado preliminar estará disponível no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> conforme estabelecido no Cronograma, no item 7 do presente Edital.
- 6.6.** Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> conforme Cronograma constante no item 7 do presente Edital. Além da identificação a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deverá conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 6.7.** Os resultados dos recursos serão divulgados na data prevista no Cronograma. Não caberá novo recurso sobre a decisão apresentada ao recurso.
- 6.8.** O resultado final estará disponível no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> conforme definido no Cronograma.
- 6.9.** Este processo de seleção terá validade de 2 (dois) anos, imprimorrogável. A validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do resultado final no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas – NETEL da UFABC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

7. CRONOGRAMA

Período de Inscrição	22/11/2024 a 07/12/2024
Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar	13/12/2024
Período de interposição de Recurso	13/12/2024 a 17/12/2024
Previsão de Publicação de Resultado dos Recursos	20/12/2024
Previsão de Publicação do Resultado Final	20/12/2024

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS INTEGRANTES DO SISTEMA CAPES - PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

8.1. Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à IPES o Termo de Compromisso, por meio do qual são obrigados a:

- a) Realizar, sem prejuízo de outras exigências da Coordenação da UAB, as atividades descritas no Termo de Compromisso do Bolsista;
- b) Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a Coordenação Geral da UAB;
- c) Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- d) Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- e) Participar, quando convocado pela Capes ou pela Coordenação da UAB, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- f) Devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

- g)** Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente, conforme Anexo III;
- h)** Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no cumprimento das atribuições como bolsista CAPES. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.
- i)** Realizar a prestação de contas referente eventuais valores de diárias que receber em ocasião de atividades em polos distantes da região metropolitana de São Paulo, obedecendo ao prazo estabelecido, bem como a entrega de comprovantes originais.

8.2. Do desligamento do bolsista.

8.2.1. O bolsista tutor poderá ser desligado, garantido a ampla defesa e o contraditório, em situações a seguir:

- a)** Não cumprimento de atribuições estabelecidas no termo de compromisso, constante no Anexo VII da Portaria CAPES nº. 183/2016;
- b)** Indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes à atividade;
- c)** Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso/polo ou infração de natureza ética;
- d)** Redução do número de bolsistas aprovados pela Capes, conforme normas estabelecidas (o total de bolsas para pagamentos de tutores é proporcional a quantidade de alunos ativos no curso);
- e)** Irregularidade na documentação ou cadastro;
- f)** Acúmulo de outra bolsa de fomento governamental ou institucional em desacordo com a legislação vigente;
- g)** Quando comprovada a incompatibilidade de horário e de prejuízo à UAB, em casos de acúmulo lícito de cargo ou função;
- h)** Na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do sistema UAB;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

- i) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução das atividades no programa da Universidade Aberta do Brasil;
- j) É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do sistema UAB, referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do sistema UAB.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** O candidato com necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à análise curricular.
- 9.2.** O candidato que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou dispensado das atividades, na hipótese do curso já ter iniciado.
- 9.3.** Os casos omissos e/ou inconsistentes neste edital serão resolvidos pela Coordenação Geral da UAB na UFABC.
- 9.4.** A efetivação do curso ocorrerá considerando a disponibilização financeira por parte da CAPES.
- 9.5.** A Coordenação Geral da UAB procederá a convocação do candidato aprovado, segundo a ordem de classificação e de acordo com a necessidade, por meio de mensagem de texto enviada ao e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.
- 9.6.** Para assumir a vaga, o candidato deverá responder a convocação, assinar e enviar/entregar todos os documentos exigidos pelo sistema UAB/CAPES em até 03 (três) dias úteis.
- 9.7.** A chamada dos aprovados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.
- 9.8.** Caso a Coordenação Geral da UAB não receba a resposta no período previsto no item 9.6., procederá a chamada de outro candidato, respeitando a ordem de classificação.
- 9.9.** A publicação do resultado final não assegura aos candidatos o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa da Capes como tutor.
- 9.10.** Para admissão como bolsista da CAPES e execução das atividades de Tutor, o candidato deverá apresentar todos os documentos relativos à titulação e experiência no magistério exigido no presente Edital.
- 9.11.** As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

- 9.12.** É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 9.13.** Caberá estritamente ao candidato convocado que organize sua situação, enquanto bolsista vinculado à Capes, em relação a atuação em mais de um curso da UAB. Em hipótese alguma é permitido o pagamento ou mesmo a vinculação de um mesmo bolsista em mais de um curso no mesmo período.
- 9.14.** Os candidatos inscritos neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro “anti-spam” para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br)

Santo André, 21 de novembro de 2024.

Angela Terumi Fushita

Coordenadora Geral da UAB-UFABC

Portaria Reitoria nº 977/2021, de 29/11/2021; BS 30/11/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

ANEXO I

Tabela de Pontuação

Obs.: para fins de comprovação de experiências dos itens: e; f; g e h da Tabela de Pontuação, não serão consideradas atividades de monitorias e estágios.

Item	Requisito e pontuação	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima
A	<p>Formação como aluno em curso de <u>Doutorado</u> - stricto sensu, em áreas afins as de interesse deste curso.</p> <p>*20 pontos por ano completo como aluno matriculado ou 120 pontos para curso concluído.</p>	Diploma ou Certificado de Conclusão(frente e verso); ou Declaração atualizada	120 pontos
B	<p>Formação como aluno em curso de <u>Mestrado</u> - stricto sensu, em áreas afins as de interesse deste curso.</p> <p>*15 pontos por ano completo como aluno matriculado ou 60 pontos para curso concluído.</p>	Diploma ou Certificado de Conclusão(frente e verso); ou Declaração atualizada	60 pontos
C	<p>Formação em curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (<u>Especialização</u>), presencial ou modalidade EaD, em áreas afins as de interesse deste curso.</p> <p>*20 pontos para cada curso concluído, independente da modalidade e da carga horária total do curso.</p>	Diploma ou Certificado de Conclusão expedido por instituição de ensino superior	40 pontos
D	<p>Participação como <u>aluno</u> em curso de formação ou de aperfeiçoamento de Tutores para atuação na modalidade EaD.</p> <p>*10 pontos por conclusão em curso de formação ou de capacitação de tutores, independente da modalidade, sendo a carga horária mínima do curso de 30 horas.</p>	Certificado ou Declaração de Conclusão com a devida aprovação, informando a carga horária mínima de 30 (trinta) horas.	20 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

E Experiência comprovada de atuação como <u>Tutor</u> em disciplinas de cursos de Graduação ou Pós-Graduação, modalidade EaD ou presencial, de áreas afins as de interesse deste curso. *10 pontos para ano completo de atuação, independente do número de turmas, do número de alunos, da carga horária e da quantidade de disciplinas tutoradas em cada ano.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação	100 pontos
F Experiência comprovada em <u>Docência</u> em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade EaD, de áreas afins as de interesse deste curso. *10 pontos por ano completo de atuação, independente do número de turmas, do número de alunos, da carga horária e da quantidade de disciplinas lecionadas em cada ano.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação	100 pontos
G Experiência comprovada em <u>Docência</u> em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, modalidade presencial, em disciplinas de áreas afins às de interesse deste curso. *05 pontos por ano completo de atuação, independente do número de turmas, da carga horária e da quantidade de disciplinas lecionadas em cada período.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação	50 pontos
H Experiência comprovada em <u>Docência</u> em cursos técnicos, modalidade presencial, em disciplinas de áreas afins as de interesse deste curso. *03 pontos por ano completo de atuação, independente do número de turmas, da carga horária e da quantidade de disciplinas lecionadas em cada período.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação	30 pontos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

ANEXO II



FORMULARIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO VII PORTARIA CAPES Nº ____/2016

Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual está vinculado (SIGLA + NOME)*			
3. Tipo do Curso ao qual está vinculado*	<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Lato Sensu <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Sequencial <input type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		
4. Nome do Curso ao qual está vinculado*			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *	TUTOR		
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *	<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	10. Data de Nascimento *	
11. N° documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento*		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *	<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> União Estável		
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
Endereço para Contato			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número		24. Bairro	
25. CEP *			
26. Unidade Federativa *		27. Município *	
28. Código DDD *		29. Telefone de contato *	
30. Telefone celular *			
31. E-mail de contato *			
Dados da Formação em Nível Superior			
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de titulação *			
34. Nome da Instituição de Titulação *			
Informações Bancárias			
35. Banco *			
36. Agência *			
37. Conta Corrente*			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Denominação	Sigla		
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	DED/CAPES		
Endereço			
SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**



FORMULARIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO VII PORTARIA CAPES Nº ____/2016

Atribuições do Bolsista

- Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;
- Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos pólos, em especial na aplicação de avaliações.

Dos produtos

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:

Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença Creative Commons, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.

Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada:

- (a) CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
 (b) CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.
 (c) CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
 (d) CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

Declaração

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de TUTOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista neste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes ____/2016.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.

_____, _____.
Local _____ Data _____

Assinatura do Bolsista _____

Assinatura do Coordenador UAB da IPES _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

ANEXO III



Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em _____ de _____ de 2024.

Eu, _____, CPF: _____, Bolsista Tutor do curso de pós-graduação lato sensu Especialização em *****, modalidade EaD do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas e estou ciente que não é permitido o acúmulo de bolsas em desacordo com as legislações vigentes, entre as quais, a Lei Federal 11.273/2006 e a Portaria Conjunta Capes/CNPQ nº 02/2014.

(nome completo)

Observação: a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 186/2024 - DATE-NETEL (11.01.23.06)

Nº do Protocolo: 23006.024747/2024-84

Santo André-SP, 21 de Novembro de 2024

(Assinado digitalmente em 21/11/2024 17:35)

ANGELA TERUMI FUSHITA

COORDENADORA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/UFABC

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **186**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/11/2024** e o código de verificação: **a497a5a26b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

EDITAL UAB/UFABC

Processo Seletivo para atuação como Bolsista CAPES/UAB - Professor Formador para as disciplinas e para Orientação de Trabalho de Conclusão do Curso do curso de pós-graduação lato sensu: Formação Continuada: Ensino de Química, especialização oferecida na modalidade Ensino à Distância - EaD, sistema UAB/CAPES para a oferta de turma aprovada no Edital CAPES 25/2023, com cronograma durante o período de fevereiro/2025 a janeiro/2027.

A Universidade Federal do ABC - UFABC, por meio da Coordenação da UAB na UFABC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para professores da UFABC, prioritariamente, para a atuação como Professor Formador nas disciplinas e na orientação de Trabalho de Conclusão de Curso do curso de pós-graduação *lato sensu*: Formação Continuada: Ensino de Química, especialização oferecida na modalidade Ensino à Distância - EaD, com recursos da UAB/CAPES.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1** A seleção de professores para atuação como bolsista UAB/CAPES na função de Professor Formador de disciplinas e orientação de TCC será regida por este Edital e executada pela Coordenação UAB da UFABC, tendo como base legal, entre outras, as seguintes normativas:
 - a)** Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.
- 1.2** Este processo destina-se a seleção de professores para a atuação como bolsista (CAPES/UAB) do curso de Pós-Graduação *lato sensu*: Formação Continuada: Ensino de Química, especialização oferecida na modalidade Ensino à Distância – EaD - na função de Professor Formador e Orientador do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC dos alunos do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

- 1.3** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo de Professor Formador de disciplinas e Orientador do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC - estabelecido neste Edital.
- 1.4** A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UFABC, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da CAPES/UAB e podendo ser rompido, unilateralmente, pela UFABC ou pela CAPES/UAB a qualquer tempo.
- 1.5** A participação do candidato docente concursado do quadro UFABC no presente Edital não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campus de origem.
- 1.6** Este processo de seleção terá validade de 2 (dois) anos, improrrogável. A validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do resultado final no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas – NETEL da UFABC.
- 1.7** O conjunto de disciplinas obrigatórias ou eletivas do curso está disposto no Projeto Pedagógico do Curso, conforme definição pelo ConsePE-UFABC em 26/04/2022 e Ato Decisório ConsEPE nº 215/2022, publicado no Boletim de Serviço UFABC nº 1142 em 13/05/2022.

2. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

- 2.1** Para cada disciplina obrigatória ou eletiva a ser oferecida no curso (ANEXO I), será selecionado 01 (um) candidato para a função de Professor Formador. Para a Orientação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), será convocado, no período final do curso, 1 (um) candidato para atuar com um grupo de no mínimo 5 alunos, como Professor Formador na função de Orientador de TCC. Os demais classificados, para Orientação de TCC, ficarão num banco de reserva e poderão ser chamados, a critério da Coordenação do Curso.
- 2.2** Fica estabelecida a reserva de vagas em 25% para candidatos que se inscreverem na categoria de Política de Ação Afirmativa, para as seguintes modalidades:
 - I.** Vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), optantes por esta modalidade;
 - II.** Vagas reservadas para pessoas com deficiência, optantes por esta modalidade;
 - III.** Vagas reservadas para indígenas, quilombolas, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, optantes por esta modalidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

2.2.1 A pessoa que desejar concorrer a essas vagas específica da modalidade I, deve se autodeclarar negra, através de declaração própria, disponibilizada no sistema no momento da inscrição.

2.2.1.1 Candidaturas de pessoas negras poderão ter sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção sendo amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), se necessário.

2.2.2 O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência (PcD) deverá anexar, além da autodeclaração, um laudo médico legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), deve ser digitalizada e anexada durante a inscrição.

2.2.2.1 Caso o (a) candidato (a) não apresente o laudo médico conforme as exigências descritas perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.

2.2.3 O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para INDÍGENAS deverá preencher o formulário de autodeclaração constante no sistema de inscrição, indicando o grupo étnico do qual fazem parte, bem como apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo (vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI). O comprovante e a autodeclaração devem ser anexados em formato PDF durante a inscrição.

2.2.4 O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS TRANS (transexual, transgênero e travesti) deverá preencher declaração no sistema de inscrição.

2.2.5 O (a) candidato (a) que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), serão avaliados (as) com os mesmos critérios dos (as) demais candidatos (as).

2.2.6 As vagas destinadas no item 2.2 que não forem preenchidas serão alocadas para candidatos (as) classificados na lista de ampla concorrência.

2.3 As mensalidades serão concedidas de acordo com a Portaria CAPES nº 309/2024 e Instrução Normativa GAB nº 01 de 01/10/2024. O candidato convocado para integrar o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

curso receberá bolsa de Professor Formador – CAPES/UAB, conforme valores e requisitos definidos por Portaria vigente da CAPES.

- 2.3.1** Para as atividades como Professor Formador de disciplinas: uma mensalidade de bolsa para cada 15 horas-aula.
- 2.3.2** Para as atividades de Professor Formador para Orientador de TCC: uma mensalidade de bolsa, no período final do curso, para cada grupo de 05 (cinco) alunos orientados.
- 2.4** O candidato convocado para atuar como Professor Formador de disciplinas deverá executar as atividades e tarefas propostas pelo Projeto Pedagógico do curso, tanto virtuais como presenciais, acompanhando e avaliando o desempenho dos alunos até a atribuição do conceito final da apresentação do TCC. O candidato selecionado deverá participar também de atividades presenciais do curso, nos polos do curso ou nas dependências da UFABC.
- 2.5** O candidato convocado para atuar como Professor Formador para Orientador de TCC deverá trabalhar na orientação do trabalho de conclusão do curso de um grupo de no mínimo 05 (cinco) alunos, individualmente. Durante os trabalhos de elaboração do TCC, o candidato convocado deverá participar de atividades de orientação a serem realizadas tanto por meio do Ambiente Virtual como de forma presencial, nos polos do curso ou nas dependências da UFABC. As datas para os encontros presenciais para a orientação e defesa do TCC serão definidas e divulgadas pela Coordenação do Curso. Não serão alocadas bolsas adicionais para a finalização da orientação do TCC de alunos que extrapolarem o prazo de defesa definido pelo cronograma do curso.
- 2.6** Todos os candidatos aprovados e classificados formarão o cadastro de reserva de Professor Formador de disciplinas e Orientador de TCC e poderão ser chamados, havendo vacância ou necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste Edital.
- 2.7** Os candidatos convocados para atuar como Professor Formador de disciplina e Orientador de TCC não poderão acumular bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.
- 2.8** O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

- 2.9** O pagamento das bolsas fica condicionado à frequência na atividade e envio do relatório mensal de execução de atividades por parte do candidato selecionado.
- 2.10** O Professor Form de disciplinas ou como Orientador de TCC que não atender às suas atribuições poderá ser substituído pela Coordenação do Curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.
- 2.11** Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela CAPES a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão.

3. DA CARGA HORÁRIA E DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1** A carga horária de atividades para Professor Formador de disciplina e como Orientador de TCC será de 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas de acordo com o cronograma proposto para o curso.
- 3.2** A carga horária de trabalho será distribuída entre reuniões e atividades presenciais e/ou a distância, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) utilizado. As atividades à distância poderão ser aos finais de semana, em datas a serem acordadas junto com a coordenação. As reuniões podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana. As reuniões podem ser marcadas para datas que não se enquadrem nos meses de oferecimento da disciplina apresentados no cronograma proposto para o curso.
- 3.3** Habilidades, Competência e Atribuições exigidas para atuação como Professor Formador de disciplinas e Orientador de TCC:

- Conhecer as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem das atividades das disciplinas no AVA utilizado;
- Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e o sistema de avaliação do curso ao qual está vinculado;
- Desenvolver as atividades no AVA e abrir os espaços de fóruns de discussão e de correção das atividades durante a orientação do TCC;
- Responder questionamento e/ou dúvidas do cursista no prazo máximo de 48h, exceto finais de semana;
- Participar de sala de bate-papo uma vez por semana durante 2 horas para tirar dúvidas de alunos;
- Realização de Web-Conferência com os alunos durante os encontros presenciais;
- Incentivar e auxiliar os alunos na busca de informações adicionais nas mais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

diversas fontes: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas físicas, etc.;

- Verificar a postagem de notas das atividades pedagógicas da disciplina no AVA, por parte dos cursistas, de acordo com o prazo estabelecido pela Coordenação Curso;
- Verificar as avaliações dos tutores;
- Apresentar relatório mensal à Coordenação Curso sobre o andamento do acompanhamento dos alunos no desenvolvimento do TCC;
- Auxiliar na produção de material de apoio, manuais e auxílio na elaboração de material de divulgação dos cursos EaD;
- Conhecer o cronograma de atividades das disciplinas e o cronograma de orientação e defesa do TCC, respectivamente, acompanhamento e avaliação dos alunos sob sua responsabilidade;
- Acompanhar, corrigir e dar as atividades e tarefas, bem como das etapas de desenvolvimento do TCC, através de comunicação escrita ou online, nos prazos estabelecidos pela Coordenação Curso;
- Participar da Banca Final de avaliação do TCC;
- Estar presente nas aulas presenciais do curso nos polos ou UFABC;
- Ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, se convocada pela Coordenação do Curso;
- Ter disponibilidades de atuar aos sábados, em Encontro Presencial do curso, na UFABC ou no Polo;
- Respeitar os princípios da ética nas discussões com os alunos e colegas de equipe;
- Comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1** O processo de seleção será conduzido pela Coordenação UAB na UFABC, com suporte da Coordenação do Curso de pós-graduação lato sensu Formação Continuada: Ensino de Química/UFABC.
- 4.2** O processo seletivo é destinado, prioritariamente, aos professores ativos ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

aposentados da UFABC.

- 4.3** Não havendo o preenchimento das vagas pelo quadro docente da UFABC, é admitida a seleção de professores externos.
- 4.4** O processo seletivo será constituído de:
- Inscrição Online a ser realizada pelo candidato, o que contempla preenchimento de dados, seleção de disciplinas desejadas, anexação de documentos;
 - Avaliação curricular (Etapa Classificatória e Eliminatória), onde será realizada a avaliação e pontuação da formação, da experiência e da atuação em EaD, bem como da produtividade científica e acadêmica do candidato relacionadas à(s) disciplina(s) selecionada(s);

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1** Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos:

5.1.1 PROFESSOR FORMADOR DE DISCIPLINA:

- **Exigidos conforme Portaria CAPES nº 309, 27/09/2024:**
 - a) Ter experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano no magistério superior.
- **Exigidos conforme Regimento CoE, Ato decisório nº 261/2024 – CONSUNI, BS 05/04/2024:**
 - a) Prioritariamente ser docente da UFABC;
 - b) Prioritariamente ter título acadêmico nível Doutorado;
 - c) Excepcionalmente, mestres, especialistas e profissionais de reconhecida capacidade técnica.

5.1.2 PROFESSOR FORMADOR PARA ORIENTAÇÃO DE TCC:

- **Exigidos conforme Portaria CAPES nº 309/2024:**
 - a) Ter experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano no magistério superior.
- **Exigidos conforme Regimento CoE, Ato decisório nº 261/2024 – CONSUNI, BS 05/04/2024:**
 - a) Prioritariamente ser docente da UFABC;
 - b) Ter título acadêmico nível Doutorado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

- 5.2** Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos critérios contemplados neste Edital e na Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.
- 5.3** Os candidatos poderão indicar, no ato da inscrição, até o máximo, três disciplinas que desejam atuar, entre as disciplinas do curso. No ato de inscrição, os candidatos também poderão indicar se desejam atuar como Orientador de TCC.
- 5.4** Não há impedimento para que os candidatos que forem selecionados para atuar nas disciplinas do curso sejam selecionados para atuar na função de Orientador de TCC. Não é necessário que o candidato se inscreva ou seja selecionado para participar de uma disciplina do curso para se inscrever ou ser selecionado para atuar como Orientador de TCC.
- 5.5** O período para as inscrições está disposto no cronograma deste edital – item 10.
- 5.6** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de inscrições, o site: <http://netel.ufabc.edu.br>. Após acessar o Sistema de inscrição, o candidato deve preencher os dados solicitados e anexar os seguintes arquivos, em formato PDF (tamanho de até 2 MB por documento):
- I. RG e CPF;
 - II. Diploma;
 - III. Comprovante de experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior e/ou atestado de vínculo emitido pela SuGePe/UFABC;
 - IV. Documentos que comprovem as experiências para pontuação.
- 5.7** O conteúdo programático das disciplinas obrigatórias do curso está disposto no Projeto Pedagógico do Curso, disponibilizado na página do processo seletivo.
- 5.8** Caberá ao candidato total responsabilidade pelo correto preenchimento dos dados no sistema de inscrição e das informações constantes nos arquivos em PDF.
- 5.9** Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas no sistema até às 23h59min, no horário de Brasília, do último dia de inscrição disposto no cronograma deste edital - item 10. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.
- 5.10** A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

alegar, em nenhuma hipótese, desconhecimento.

- 5.11** É permitida apenas uma inscrição por candidato. O sistema não aceita mais de uma inscrição.

6. DAAVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1** Será formada uma Comissão de Seleção, designada pela Coordenação Geral da UAB, constituída por servidores efetivos da UFABC, para a execução dos trabalhos.
- 6.2** Com caráter Classificatório será realizada uma Avaliação Curricular dos candidatos. Na Avaliação Curricular serão pontuadas a experiência e a atuação científica e acadêmica (Presencial e em Educação a Distância - EaD) do candidato nos últimos 5 (cinco) anos.
- 6.3** Serão pontuadas somente os itens e as informações preenchidas pelo próprio candidato conforme “Anexo II, enviado durante a inscrição. O candidato deverá enviar no ato da inscrição a documentação que comprove as informações apresentadas no “Anexo II.
- 6.4** Os documentos que comprovem as informações podem ser solicitados a qualquer momento pela Coordenação da UAB na UFABC. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 6.5** As atividades a serem pontuadas na Avaliação Curricular deverão estar estritamente relacionadas com o objetivo geral do Projeto Pedagógico do Curso e com o conteúdo programático da disciplina selecionada pelo candidato.
- 6.6** As atividades a serem pontuadas na Avaliação Curricular dos candidatos são apresentados no Anexo II – Avaliação Curricular. As atividades serão pontuadas e consideradas para a classificação dos candidatos em cada uma das disciplinas e para a Orientação de TCC.
- 6.7** Os candidatos serão avaliados e classificados somente na(s) disciplina(s) que indicaram durante o processo de inscrição, até 3 (três).

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1** Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente de pontuação, em cada disciplina, e para Orientador de TCC, segundo a análise dos itens constantes no Anexo II – Avaliação Curricular deste Edital, tendo como base as informações preenchidas no momento da inscrição e confirmadas por análise de documentação, considerando



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

prioritariamente docentes da UFABC.

- 7.2** A classificação será realizada para cada disciplina separadamente, somente considerando os candidatos inscritos para cada disciplina. O resultado definido para cada disciplina não influenciará nem estará relacionado com o resultado de outra disciplina.
- 7.3** Os candidatos serão classificados em ordem de pontuação. Se houver empate, os critérios de desempate serão:
- a)** Maior tempo de experiência como Professor em curso de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade ensino a distância, em áreas afins às de interesse deste curso (conforme Projeto Pedagógico do Curso), sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;
 - b)** Maior tempo de experiência como Professor em curso de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade presencial, em áreas afins às de interesse deste curso (conforme Projeto Pedagógico do Curso), sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;
 - c)** Idade, com preferência para os de maior idade, contabilizada em meses.

8. DO RESULTADO

- 8.1** Os candidatos deverão verificar o resultado preliminar deste processo seletivo, no endereço: <http://netel.ufabc.edu.br>.
- 8.2** Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> até 05 (cinco) dias considerando a publicação do resultado preliminar. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deve conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido o recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 8.3** O resultado final será publicado no endereço: <http://netel.ufabc.edu.br>. A publicação do resultado final não assegura aos candidatos o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa de Professor Formador I.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

- 8.4** Todos os candidatos aprovados neste processo seletivo que formalizarem sua participação no curso como bolsista serão considerados vinculados ao curso de Pós-Graduação Lato sensu: Formação Continuada: Ensino de Química, durante o período em que realizar as suas atividades.

9. DA FORMALIZAÇÃO

- 9.1** Quando convocado para formalizar a função de bolsista, o candidato deverá enviar via e-mail para: cursos.uab@ufabc.edu.br os documentos listados conforme a seguir, assinados de forma eletrônica com um verificador válido ou entregar de forma presencial o original ou ainda enviar via correios a cópia dos documentos autenticados e com as assinaturas devidamente reconhecidas em cartório, sem ônus para a UFABC, aos cuidados do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - UFABC – 3º Andar - Bloco L - Situado na Avenida dos Estados, 5001 – Bairro Santa Terezinha – Santo André/SP CEP 09210-580.

9.1.1 Assinar termo de compromisso da CAPES (original) - (Anexo III)

9.1.2 Declaração de não acúmulo de bolsas (original) – (Anexo IV)

10. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrição	22/11/2024 a 07/12/2024
Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar	13/12/2024
Período de interposição de Recurso	13/12/2024 a 17/12/2024
Previsão de Publicação de Resultado dos Recursos	20/12/2024
Previsão de Publicação do Resultado Final	20/12/2024

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1** A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

decorrentes da sua inscrição.

- 11.2** São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção. A UFABC não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 11.3** A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da formalização da função de bolsista, cabendo à Coordenação do Curso ou a Coordenação da UABC na UFABC o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, bem como a disponibilidade de recursos pela CAPES.
- 11.4** Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a função de bolsista a que concorreu.
- 11.5** O não pronunciamento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Coordenação Geral da UAB da UFABC a excluí-los do processo de seleção e convocar os candidatos seguintes.
- 11.6** Os candidatos inscritos neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro “anti-spam” para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br)
- 11.7** Caberá estritamente ao candidato convocado que organize sua situação, enquanto bolsista vinculado à Capes, em relação a atuação em mais de um curso da UAB. Em hipótese alguma é permitido o pagamento ou mesmo a vinculação de um mesmo bolsista em mais de um curso no mesmo período.
- 11.8** Casos omissos serão julgados pela Coordenação da UAB na UFABC.

Santo André, 21 de novembro de 2024.

Angela Terumi Fushita

Coordenadora Geral da UAB-UFABC

Portaria Reitoria nº 977/2021, de 29/11/2021; BS 30/11/2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

ANEXO I – Lista de Disciplinas do Curso

Professor Formador - Disciplina

Disciplina	Carga Horária	Previsão de Oferta	Vagas
Agricultura	30h	Mai/25 a Jul/25	01
Água	30h	Fev/25 a Abr/25	01
Desenvolvimento de Trabalho de Curso	120h	Fev/25 a Dez/26	01
Eletroquímica	30h	Out/25 a Dez/25	01
Ensino e Aprendizagem	30h	Fev/25 a Jul/25	01
Experimentação e Ensino nas Ciências da Natureza	30h	Ago/25 a Dez/25	01
Fotoquímica	30h	Out/25 a Dez/25	01
Introdução ao Ambiente Virtual	30h	Fev/25 a Mar/25	01
Mar	30h	Fev/25 a Abr/25	01
Metodologia científica	30h	Fev/26 a Jul/26	01
Minérios	30h	Mai/25 a Jul/25	01
Nanomateriais	30h	Ago/25 a Out/25	01
Petróleo – Combustíveis	30h	Ago/25 a Out/25	01
Petróleo – Matéria	30h	Ago/25 a Out/25	01
Petróleo – Polímeros	30h	Fev/26 a Abr/26	01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

Produtos de Beleza, Higiene e Limpeza	30h	Mai/26 a Jul/26	01
Química ambiental	30h	Fev/26 a Abr/26	01
Química de alimentos	30h	Mai/26 a Jul/26	01
Química forense	30h	Fev/26 a Abr/26	01
Química microbiológica	30h	Mai/26 a Jul/26	01
Química no corpo humano	30h	Ago/26 a Out/26	01
Química verde	30h	Ago/26 a Out/26	01

Professor Formador - Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso

	Previsão de Oferta	Vagas
Orientador TCC (grupo de 5 alunos)	Ago/26 a Dez/26	Cadastro Reserva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

ANEXO II – Avaliação Curricular

Experiência – Modalidade EaD			
Item	Item a ser pontuado	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima
A	<p>Experiência em docência em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão, na modalidade EaD, em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso.</p> <p>*2,0 pontos por turma ofertada de disciplina com carga horária mínima de 30h, independente do número de alunos matriculados.</p>	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.	18,0
B	<p>Experiência em elaboração de conteúdo para disciplinas de cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão, na modalidade EaD, em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso.</p> <p>*2,0 pontos por disciplina, independente da quantidade de vezes que a disciplina foi ofertada.</p>	Capa do material ou da página de internet onde o material é disponibilizado, com identificação do título, autoria, e demais detalhes.	8,0
C	<p>Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) em curso de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade EaD, em temas que mantenham relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso.</p> <p>*0,5 ponto por TCC orientado e defendido.</p>	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.	8,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

D	<p>Experiência em tutoria em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão, na modalidade EaD, em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso.</p> <p style="text-align: center;">*0,1 ponto por mês.</p>	<p>Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.</p>	6,0
E	<p>Participação em Curso de formação para atuação em EaD com carga horária mínima de 30h, ofertados pela UFABC ou outra instituição reconhecida pelo MEC.</p> <p style="text-align: center;">*2,0 pontos por curso finalizado com aprovação.</p>	<p>Certificados emitidos pela instituição de oferta.</p>	4,0
F	<p>Coordenação de cursos de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade EaD, com relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso.</p> <p style="text-align: center;">*1,0 ponto por ano.</p>	<p>Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.</p>	4,0
G	<p>Coordenação de Tutores em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade EaD, com relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso.</p> <p style="text-align: center;">*1,0 ponto por ano.</p>	<p>Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.</p>	3,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

Experiência – Modalidade Presencial			
Item	Item a ser pontuado	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima
A	Experiência em Docência em cursos de Graduação, Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão na modalidade presencial, em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. *1,0 ponto por ano completo.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.	6,0
B	Coordenação de cursos de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade presencial, com relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. *1,0 ponto por ano.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.	4,0
C	Orientação de alunos em Programas de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> – nível Doutorado. *1,0 ponto por orientação concluída.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais.	3,0
D	Orientação de alunos em Programas de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> – nível Mestrado. *0,5 ponto por orientação concluída.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais.	3,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

E	<p>Produção Científica em geral (artigos, livros, capítulos, textos, mesas redondas, mini-cursos, participação em congressos), em temas que mantenham relação com o Projeto Pedagógico do Curso.</p> <p style="text-align: center;">*0,2 por Produção</p>	<p>Currículo Lattes.</p>	2,0
----------	--	--------------------------	------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

ANEXO III – Termo de Compromisso do Bolsista Professor Formador



FORMULARIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO VI PORTARIA CAPES Nº ____/2016

Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios				
1. Data do cadastramento *				
2. Nome da Instituição ao qual está vinculado (SIGLA + NOME) *				
3. Tipo do Curso ao qual está vinculado* () Aperfeiçoamento () Bacharelado () Lato Sensu () Licenciatura () Extensão () Sequencial () Técnólogo () Mestrado () Doutorado				
4. Nome do Curso ao qual está vinculado *				
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *	PROFESSOR FORMADOR			
6. Número do CPF *				
7. Nome Completo *				
8. Profissão *				
9. Sexo * <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F			10. Data de Nascimento *	
11. N° documento de identificação *			12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *			14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *			16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *	<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> União Estável			
18. Nome cônjuge				
19. Nome do Pai				
20. Nome da Mãe *				
Endereço para Contato				
21. Endereço Residencial *				
22. Complemento do endereço				
23. Número		24. Bairro		25. CEP *
26. Unidade Federativa *		27. Município *		
28. Código DDD *		29. Telefone de contato *		30. Telefone celular *
31. E-mail de contato *				
Dados da Formação em Nível Superior				
32. Área do último Curso Superior Concluído *				
33. Último curso de titulação *				
34. Nome da Instituição de Titulação *				
Informações Bancárias				
35. Banco *				
36. Agência *				
37. Conta Corrente *				
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Denominação DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA			Sigla DED/CAPES	
Endereço				
SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas



FORMULARIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO VI PORTARIA CAPES Nº ____/2016

Atribuições do Bolsista	
<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação; • Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso; • Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade à distância; • Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino; • Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação; • Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso; • Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina; • Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno; • Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade à distância; • Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado. 	
Dos produtos	
<p>Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:</p> <p>Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença Creative Commons, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.</p>	
<p>Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada, preferencialmente a opção (a).</p> <p>(a) <input checked="" type="checkbox"/> CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.</p> <p>(b) <input checked="" type="checkbox"/> CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.</p> <p>(c) <input checked="" type="checkbox"/> CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.</p> <p>(d) <input checked="" type="checkbox"/> CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.</p>	
Declaração	
<p>Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de PROFESSOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista neste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes ____/2016.</p> <p>Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.</p>	

_____, ____ / ____.
 Local _____ Data _____

Assinatura do Bolsista _____

Assinatura do Coordenador UAB da IPES _____

20

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580

Bloco L · 3º andar · Fone: (11) 3356.7650

cursos.uab@ufabc.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

Anexo IV – Declaração de não acúmulo de bolsa



Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em _____ de _____ de 2023.

Eu, _____,

CPF: _____, Bolsista Professor Formador I do curso de pós-graduação lato sensu Especialização em *****, modalidade EaD do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas e estou ciente que não é permitido o acúmulo de bolsas em desacordo com as legislações vigentes, entre as quais, a Lei Federal 11.273/2006 e a Portaria Conjunta Capes/CNPQ nº 02/2013.

(nome completo)

Observação: a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.

SECRETARIA GERAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4537 / 2024 - SG (11.01.03)

Nº do Protocolo: 23006.024487/2024-47

Santo André-SP, 18 de novembro de 2024.

Designa a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à classe D, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior do(a) docente José Luis Azcue Puma

A SECRETÁRIA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 138, de 13/03/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 50, de 14/03/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 091, de 29/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831 de 02/04/2019, no uso das atribuições a ela conferidas e considerando:

- A Resolução ConsUni nº 149, de 8 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) seguintes servidores(as) docentes, sob a presidência do(a) primeiro(a), para a composição da Comissão Examinadora do processo de promoção funcional de professor Adjunto IV para professor Associado I do(a) docente José Luis Azcue Puma (CECS):

- I. Ilma Aparecida Marques Silva (CMCC)
- II. Graziella Colato Antonio (CECS)
- III. José Carlos Rodrigues Silva (CCNH)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 21/11/2024 10:52)

FABIANE DE OLIVEIRA ALVES
SECRETARIO(A)-GERAL - SUBSTITUTO (*Substituto*)
SG (11.01.03)
Matrícula: 2736513

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4537**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/11/2024** e o código de verificação: **157d563416**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4541 / 2024 - SG (11.01.03)

Nº do Protocolo: 23006.024509/2024-79

Santo André-SP, 18 de novembro de 2024.

Designa a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à classe D, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior do(a) docente Marilia Mello Pisani

A SECRETÁRIA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 138, de 13/03/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 50, de 14/03/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 091, de 29/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831 de 02/04/2019, no uso das atribuições a ela conferidas e considerando:

- A Resolução ConsUni nº 149, de 8 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) seguintes servidores(as) docentes, sob a presidência do(a) primeiro(a), para a composição da Comissão Examinadora do processo de promoção funcional de professor Adjunto IV para professor Associado I do(a) docente Marilia Mello Pisani (CCNH):

- I. Mariana Rodrigues da Silveira (CMCC)
- II. Aline de Oliveira Neves Panazio (CECS)
- III. Ronei Miotto (CCNH)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 21/11/2024 10:52)

FABIANE DE OLIVEIRA ALVES
SECRETARIO(A)-GERAL - SUBSTITUTO (Substituto)
SG (11.01.03)
Matrícula: 2736513

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4541**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/11/2024** e o código de verificação: **e2201567ff**

CCNH
CENTRO DE CIÊNCIAS
NATURAIS E HUMANAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 14/2024 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.024565/2024-11

Santo André-SP, 19 de Novembro de 2024

(Assinado digitalmente em 19/11/2024 12:28)

PRISCILA DOS SANTOS NASCIMENTO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CCNH-DAC (11.01.10.01)

Matrícula: 3253315

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **14**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/11/2024** e o código de verificação: **732f616383**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Ciências Naturais e Humanas**

Santo André, 22 de novembro de 2024.

A Comissão Eleitoral do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH) da Universidade Federal do ABC (UFABC), nomeada pela Portaria do CCNH nº 4446, de 2 de outubro de 2024, responsável pela condução do Processo Eleitoral para representação discente de graduação e técnico-administrativa para composição da coordenação do curso de graduação da Licenciatura em História da Universidade Federal do ABC (UFABC), conforme Edital nº 013/2024-CCNH (11.01.10), Ata nº 01/2024, de análise de inscrições, homologa, após decorrido o prazo para interposição de recursos, o resultado final deste processo eleitoral, consoante lista de pessoas eleitas abaixo:

I – Representação discente de graduação na plenária do curso de Licenciatura em História:

II

Curso	Categoria	Nome	Representante
Licenciatura em História	Discente	Flávia Silva Pinto	Titular
Licenciatura em História	Discente	Simone Marques Sampaio	Suplente

PRISCILA DOS SANTOS NASCIMENTO

Presidente da Comissão Eleitoral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RESOLUÇÃO Nº 18/2024 - ConCCNH (11.01.10.03)

Nº do Protocolo: 23006.024485/2024-58

Santo André-SP, 18 de novembro de 2024.

Estabelece prioridades para orientar a utilização de eventual saldo remanescente da parcela da Reserva Técnica Institucional da FAPESP destinada ao CCNH.

O CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CONSCCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

a RESOLUÇÃO Nº 1 / 2020 - ConCCNH (11.01.10.03), que revoga as resoluções anteriores do ConsCCNH sobre aplicação da Reserva Técnica Institucional (RTI) FAPESP no âmbito deste Centro, e determina a publicação de editais anuais para encaminhamentos de demandas para aplicação deste recurso;

as deliberações ocorridas na 10^a sessão ordinária do ConsCCNH, realizada no dia 11 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer escala de prioridades para orientar a aplicação de eventual saldo remanescente dos recursos da Reserva Técnica Institucional da FAPESP destinados ao CCNH, conforme segue:

I. Para a complementação das demandas aprovadas e constantes de Plano de Aplicação referente ao ano gerador do saldo da RTI no ano da disponibilização do saldo da RTI que não foram realizadas, caso a atualização dos orçamentos, na data de sua execução, resulte em aumento de custos;

II. Atendimento de demandas aprovadas nas fases de apresentação de propostas para uso de RTI-FAPESP, mas não incorporadas no Plano de Aplicação referente ao ano gerador do saldo da RTI;

III. Atendimento de reparo de equipamentos relacionados com subprojetos que constem em Plano de Aplicação referente ao ano gerador do saldo da RTI;

IV. Atendimento de demandas imprevistas que impossibilitem o uso de equipamentos que possuam agenda aberta e pública ou estruturas do CCNH, sendo elas em escala de prioridade, equipamentos multiusuários de LGP-MU, equipamentos de LGP e itens de infraestrutura que, caso não reparados, possam incorrer em prejuízos;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 18/11/2024 16:48)

MARCIA HELENA ALVIM

VICE DIRETOR - TITULAR (*Titular*)

CCNH-CGE (11.01.10.04)

Matrícula: 1656374

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **18**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **18/11/2024** e o código de verificação: **410bd4b215**

CMCC

CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E CONIÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO N° 14 / 2024 - ConCMCC (11.01.11.03)

Nº do Protocolo: 23006.024533/2024-16

Santo André-SP, 19 de novembro de 2024.

O CONSELHO DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO (ConCMCC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as deliberações da X sessão ordinária do Conselho do ConCMCC realizada em 11 de novembro de 2024.

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Calendário das sessões ordinárias do Conselho do CMCC para o ano de 2025, conforme Anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

(Assinado digitalmente em 19/11/2024 11:52)

TATIANA LIMA FERREIRA
PRESIDENTE - TITULAR (Titular)
ConCMCC (11.01.11.03)
Matrícula: 1676320

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **14**, ano: **2024**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **19/11/2024** e o código de verificação: **d78ba97498**



UFABC